CORTESIA

Fusão já é problema apenas do Congresso

PÁGINA 3

EPIDEMIA DOS CAÇA-NÍQUEIS

Eles estão em toda a parte da cidade e são conhecidos como Flipper — Máquinas eletrônicas que enriquecem seus exploradores — Freqüência de menores — Instalados em locais não permitidos, gozam de inexplicável proteção — Pontos de traficantes — Página 4

Grande Rio sofre a sua mais violenta onda de assaltos

Este anjo que vocês estão vendo aí, de corpo inteiro, é Angélica, um pedaço de mau caminho que circula pela madrugada carioca deixando muito nego com estranhas intenções, querendo bancar o taradão. Mas Angélica não anda só, meus camaradas. Também pudera! Era só o que faltava a gente encontrar jogado fora um biscoito dessa marca.

BANDIDOS DÃO OLÉ

LEIA NA PÁGINA 2

Edmar Marques Menezes, o Mazinho, preso na resposta da Polícia ao crime desenfreado

Clodoaldo fora da Copa

A Comissão Técnica precisou somente de vinte minutos para decidir, pelo corte de Clodoaldo, que em momento algum mostrou condições para disputar a Copa. Zagalo reuniu-se com o resto da comissão, a hora em que encerrávamos nossos trabalhos, para escolher o seu substituto. Tudo indica que será Carbone, já que o treinador, logo que soube da dispensa de Clodoaldo garantiu que o novo convocado seria também meio-campo.

A vitória de ontem por cinco a dois foi muito boa, com a entrada de Jair pelo meio do ataque dando maior objetividade. Os gols foram de Rivelino (3) Jair e Valdomiro, contra 2 tentos de Palmer, para a equipe do Basel. Formou o Brasil, com Leão, Nelinho, Piazza, Alfredo e Marco Antonio; Clodoaldo (Paulo César), Rivelino (Ademir), e Paulo César (Dirceu); Jair, César (Valdomiro) e Leivinha.

LUTA DEMOCRATICA

DIRETOR-FUNDADOR: TENORIO CAVALCANTI

ANO XXI — Terça-feira, 4-6-74 — N.º 6.252

GRANDE RIO 1 CRUZEIRO

DUAS BALAS PARA MATAR UM MULATO

Moradores ouviram os tiros pela madrugada — Altas horas ninguém se atreve a sair de casa — Corpo encontrado pela manhã — Levaram dinheiro e documentos — Teria reagido ao assalto — Maiores detalhes na página 2

José Antônio não teve tempo sequer de correr. Os tiros foram à queima-roupa e fulminantes. Mais um mistério para a Polícia de Meriti. Mais uma vítima na incrível seqüência de assaltos que assola o Grande Rio

BOLÃO DA BOLA NÃO RESPEITA ZEBRA

Noventa e oito apostadores "ferraram", certinhos, os treze pontos do teste n.º 186 da Loteria Esportiva, cabendo a cada um o rateio de Cr$ 84.473,91. Mais uma vez o Estado de São Paulo reuniu maior número de acertadores, com um total de 39, ficando os demais assim distribuídos: Amazonas e Goiás, 1 acertador; Mato Grosso, 2; Rio de Janeiro, Pernambuco e Bahia, 3; Paraná e Santa Catarina, 6; Rio Grande do Sul, 9; Guanabara, 11 e Minas Gerais, 14.

Pistoleiros à solta numa cidade sem lei

Um verdadeiro banho de sangue ocorreu nas últimas 48 horas no **Grande Rio**, com os bandidos agindo livremente assaltando e matando. No entanto, dois soldados da Polícia Militar da Guanabara foram detidos por policiais de Belfor Roxo, portando um verdadeiro arsenal, com armas 46 e grande quantidade de balas. Os dois foram entregues ao Exército. Três supermercados foram alvo dos marginais, padarias, joalherias, motoristas de praça, coletivos, chegando mesmo a matarem o dono de um ferro-velho em Turiaçu. Edmar Marques, o Mazinho, foragido da cadeia de Três Rios porém, não teve sorte no Morro de São Carlos. Foi agarrado por policiais da 8a. Delegacia.

Gaio Marti

Pela quarta vez, o supermercado Gaio Marti, na Cidade Alta, foi alvo dos bandidos. Bem cedo, três bandidos de armas em punho, renderam dois empregados e o subgerente Alcides dos Reis Henrique, casado, 41 anos, que foi obrigado a abrir o cofre-forte, retirando 26 mil cruzeiros. Em seguida, os três foram trancafiados no banheiro enquanto o trio saqueava as caixas. Fugiram com um montante de 30 mil cruzeiros.

Posto

Logo depois, os mesmos bandidos, investiram contra o posto de gasolina Pastorinho, situado na Rua São Francisco Xavier, 619. Renderam o vigia Gilberto Pereira de Moura, que foi obrigado a entregar 600 mil cruzeiros.

Kombi

Na Rua Conde de Bonfim, dois pretos e um branco, agiram contra a kombi chapa GB FI 5843, rendendo o motorista Nilo Chaves, e o vigia do banco Nacional Brasileiro, situado no número 685. Fugiram levando o veículo.

Mercados

Em dois assaltos realizados contra dois mercados, um no Leblon e outro na Penha, bandidos conseguiram mais de 67 mil cruzeiros. O primeiro foi contra o Disco, na Rua Jardim Botânico, 680 quando quatro homens que ocupavam um fusca vermelho invadiram o estabelecimento. O gerente Antônio Alves de Oliveira entregou aos bandidos 61.708 cruzeiros. Antes de fugir, o quarteto arrancou os fios do telefone.

Na Rua Lobo Júnior, o alvo foi o mercado Ceia, quando três homens que estavam numa Variant, GB-GG 2024, de Cabo Frio, renderam o proprietário Válter Ribeiro e mais oito pessoas, fugiram com 4 mil cruzeiros. O roubo durou 10 minutos e, os bandidos fugiram pelo viaduto em direção a Penha.

Inglês

O inglês Gerald Mynen Hughes, ficará paralítico em virtude de uma balaço que recebeu na espinha. Bandidos investiram contra a Padaria Santa Maria, na Rua Fonte da Saudade, 241. Os bandidos fizeram vários disparos, ferindo ainda José Nicolau da Costa e Antônio Paulo da Silva, que foram medicados no Hospital Miguel Couto.

Ferro-velho

José Carlos Teixeira, dono de um ferro velho em Turiaçu, no Estado do Rio, foi assassinado com um tiro na cabeça, no interior do carro Simca, chapa FG 8129 de sua propriedade, no Jardim Mariópolis, em Anchieta, por dois homens a quem dera carona. Também saiu ferido Gilberto Costa, amigo da vítima e que viajava no carro.

Preso

Edmar Marques Meneses, o Mazinho, solteiro, de 29 anos, residente no Morro de São Carlos, foragido da cadeia de Três Rios, foi preso na Rua Salvador de Sá com Pereira Franco, depois de uma troca de tiros com uma guarnição da radiopatrulha e uma turma de ronda da 6a. Delegacia. Com um tiro na coxa e outro na perna, o bandido foi medicado no Hospital Souza Aguiar e depois levado para a delegacia e trancafiado.

Niterói

Em Niterói os bandidos agiram contra uma joalheria, motoristas, ônibus e até mesmo um menino foi roubado. A Polícia de São Gonçalo e Alcântara durante horas estiveram mobilizadas na caçada aos bandidos. Somente na joalheria, situada na Rua Coronel Gomes Machado, os marginais levaram mais de 150 mil cruzeiros em jóias e relógios, e uma outra na Alameda São Boaventura, 1050, tiraram o que tinha nas vitrinas, calculado em mil cruzeiros.

Motorista

Dois homens armados assaltaram o motorista de praça Sebastião da Conceição, durante uma corrida até Tribobó. Tomaram todo o dinheiro da vítima, deixando-o sem as roupas. Fugiram levando seu carro AK 6069. Outro assaltante, viajando no ônibus JJ 0903 que era dirigido por Jorge Silvestre, aproximou-se do trocador José Carlos Cabral e sacando da arma obrigou-o a entregar a féria. Em São Gonçalo, Ailton Silva, de 15 anos, foi assaltado por dois homens que levaram 2.836 cruzeiros pertencentes a uma firma e, no Saco de São Francisco Elieser Americano teve sua casa arrombada perdendo jóias e aparelhos eletrodomésticos.

PMs

Em Belfor Roxo, policiais detiveram num posto de gasolina na Presidente Dutra, dois soldados da Polícia Militar da Guanabara, sob suspeita de estarem praticando assaltos na Baixada. Os dois estavam no Aero Willys KA 7554 em companhia do motorista profissional Antônio Ferreira da Silva, de 45 anos, que ficou preso naquele município.

Os dois PMs estavam portando pistolas 46 pertencentes às Forças Armadas um revólver 32 e três calibres 38, um dos quais pertencente a Polícia Militar do Estado do Rio. Os dois estavam com um verdadeiro arsenal, tendo ainda grande quantidade de balas. Apesar da informação do motorista que regressavam de uma festa, não foi levada em conta visto que, em poder dos mesmos foram encontrados vários espelhos em branco para a falsificação da carteira de identidade. O trio tinha ainda uma bomba feita com 25 cabeças de negro.

Assaltantes

Carlos Alberto Farias, foi preso no interior de um ônibus pressentido que fora pelo motorista Érico Machado que desconfiado, ao passar por uma viatura da Polícia Rodoviária Federal, começou a buzinar. Os patrulheiros alertados entraram no coletivo e o prenderam. Seu comparsa Gérson Nascimento Martins também foi agarrado.

Outros

Na manhã de ontem, bandos armados, indistintamente agindo, assaltaram vários postos de gasolina e estabelecimentos comerciais. Um mercado em Osvaldo Cruz, o supermercado Maracanã e mais três postos de gasolina foram alvo dos bandidos.

LD — AMADO RIBEIRO

POLÍCIA PERDE TERRENO PARA CRIME ORGANIZADO

UM velho e experimentado policial com quem convivemos há longos anos e a quem encontramos no famoso botequim situado ao lado da Delegacia de Caxias, mostra-se desalentado com o atual retrato da delinqüência no Grande Rio. Para o tira, que trabalhou com os delegados Elmo Braga, Rogério Mont Karp e Werther Losso, a Polícia está perdendo terreno para o banditismo que, por sua vez, evolui em largas passadas, organizando-se mais e mais, a ponto de planejar grandes assaltos ou de investir seguidas vezes contra um mesmo estabelecimento comercial.

O detetive reconhece que hoje o agente da lei não é mais aquele caçador de bandidos de outros tempos, ou o farejador de ladrões que podia, com um golpe de vista, identificar o punguista ou batedor de carteiras.

Hoje o delinqüente é o homem, chefe de família, que era empregado até a semana passada e que animado pelo ganho fácil resolveu se transformar em assaltante de bancos. O malfeitor pode ser o policial de folga ou o ex-soldado da PM, expulso na véspera, e conhecedor do funcionamento de toda a engrenagem policial e suas falhas naturais.

—o—

ATÉ mesmo a figura do **puxador de automóveis** desapareceu quando os marginais entenderam que é muito mais prático encostar o revólver na cabeça do motorista e tomar-lhe o carro parado no sinal.

O próprio crescimento desordenado do Grande Rio, com o surgimento de novos bairros e o desaparecimento de favelas, faz com que o agente da lei se perca em determinados momentos. Mesmo os conjuntos residenciais serviram como novos esconderijos para o banditismo, como é o caso da Cidade Alta, em Cordovil, onde a Polícia dificilmente aparece. Ali o ladrão dorme o dia inteiro o sono dos justos e, à noite, com a aparência de um cidadão de bem, despede-se da família e vai **trabalhar**. De manhã cedo, de táxi, retorna ao lar e dele ninguém suspeita. Sua história só é levantada quando o apanham em flagrante.

—o—

POR outro lado, prossegue o velho **tira** em sua aula prática de análise do crime e do comportamento do criminoso, os bons policiais, temerosos de más interpretações, optaram, nos últimos tempos, pelo retraimento. Antigos chefes de equipe decidiram se transformar em comissários ou delegados-substitutos, deixando para os mais novos e inexperientes a tarefa nem sempre bem compreendida, de dar tiros em assaltantes.

Inclusive, os tristemente famosos alcagüetes que freqüentavam as delegacias e que tinham sua duvidosa utilidade no levantamento do paradeiro de feras-da-lei, estão deixando de existir porque a delinqüência está de tal forma desordenada que o dedo-duro não sabe a quem procurar e nem com quem trabalhar.

—o—

— O QUE é preciso — diz o velho policial — é que a opinião pública prestigie gente como o tenente Folly, da Polícia Militar do Estado do Rio e o delegado Nilton Calmon, agora em Belfor Roxo. O agente da lei não mata o bandido pelo simples prazer de matar. O faz em defesa da sociedade — sentencia o experiente mantenedor da ordem — com o risco da própria vida.

— O delegado Péricles Gonçalves — acrescenta — conseguiu domar o Município de Nova Iguaçu mas foi mal interpretado, inclusive por aqueles que mais deveriam apoiá-lo, quando começou a falar a única língua que os marginais entendem e que é a violência. Por esse motivo foi afastado do cargo. Logo que se afastou de Nova Iguaçu, os assaltantes se fizeram presentes, com maior violência ainda. Agora temos o delegado Calmon, que na quinta-feira participou de um tiroteio em que morreram cinco bandidos. Estes cinco, pelo menos, não assaltarão nem matarão mais ninguém.

—o—

OUTRO assunto: o que aconteceu com o inquérito de Berta Frolich, aquela lourinha da empresa de investimentos e que resolveu bancar Peter Kellmen, o vigarista do Carnê Fartura? Berta não é tão inocente como proclamam seus admiradores. Tanto que tão logo se teve conhecimento de sua prisão parentes correram a sua casa e apanharam todos os aparelhos de som, caríssimos, avaliados em mais de 500 mil cruzeiros. O pessoal da 9.ª DP, que teve o mérito de ter levantado parte das falcatruas empreendidas por Berta Frolich, sabe que a garota viajava todas as semanas para países da América Central? Seria para cuidar de contrabando, para retirar dinheiro do País? Simples passeios não eram. Às vezes Berta ia num dia e voltava no outro.

E os clientes que tinham fortunas em suas mãos? Foram indenizados? Berta ainda está no Brasil?

Não se advoga a punição da moça pelo gosto sádico de vingança contra uma vigarista de saia. É que a divulgação das fases do inquérito tranqüiliza os lesados e intimida outros agentes da vigarice que se acobertam com o disfarce de agentes monetários.

—o—

UM nordestino fora de série é o nosso companheiro o paginador da LUTA, José Ribamar Muniz Rebelo, que hoje completa 41 anos de idade, dos quais 25 debruçado sobre o chumbo e os tipos que fazem o jornal. Parabéns a José Ribamar, extensivos à sua família.

Polícia Federal em ação

DPF/ES apura peculato contra ECT

Inquérito policial instaurado pela Divisão de Polícia Federal n oEspírito Santo apura a responsabilidade criminal de Weriew Rubim Brício, em irregularidades cometidas contra a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Segundo consta do processo, o indiciado aproveitava-se de sua condição de funcionário da empresa para praticar os crimes de violação de correspondência, apropriação indébita, falsificação e peculato.

Contrabandistas presos em Londrina

Os contrabandistas Abdala Elias Alex e Jarbas Tavares Roger foram presos em flagrante durante diligências realizadas por agentes da Divisão de Polícia Federal na cidade de Londrina, Paraná.

Em poder dos contrabandistas os agentes federais apreenderam grande quantidade de garrafas de uísque e cigarros estrangeiros, entrados irregularmente no País, juntamente com os veículos das mercadorias.

Perfume

Em Minas Gerais, agentes da Superintendência Regional do DPF naquele Estado instaurou inquérito contra Ismael Pinho Carmona, preso em flagrante quando tentava vender vidros de perfume estrangeiro, entrados ilegalmente no Brasil, na cidade de Pouso Alegre, interior do Estado.

SR/MG indicia contrabandistas

Edward Lemos da Silva, conhecido como Caim, proprietário do bar do Minas Club de Governador Valadares, Minas Gerais, e Gilberto Ramos Ribeiro, conhecido como **Gil**, estão indiciados em inquérito policial instaurado pela Superintendência Regional do DPF naquele Estado, por estarem envolvidos na venda e contrabando de uísque estrangeiro.

Dourados — MT

O traficante Oliver do Carmo Francisco foi preso por agentes da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Mato Grosso, durante diligências realizadas no quilômetro 112 da rodovia BR-163, entroncamento para as cidades de Campo Grande—Rio Brilhante — São Paulo, quando conduzia grande quantidade de maconha em uma sacola plástica, no interior de um ônibus de passageiros da Viação Mota procedente de Dourados, Mato Grosso.

Na ocasião, o traficante declarou ter adquirido a erva de um indivíduo que conhece como Antônio de tal, que lhe foi indicado por uma moça moradora do quarto n.º 19 do Hotel Central.

Dois assaltos e duas mortes

São João de Meriti foi palco ontem de mais dois crimes de morte, ocorridos em circunstâncias idênticas. Em ambos os casos a Polícia não sabe quem matou ou quais os motivos dos assassinatos. Um.. das vítimas trabalhava como guarda de segurança da ORVIG.

Era ele Luís Fernandes Santos, 38 anos, casado, Rua Nair, 267, eliminado com dois tiros no tórax quando se encontrava na Rua Maria Gama, em São João de Meriti. Levado às pressas para o Hospital Getúlio Vargas, não resistiu, morrendo na mesa de operação.

Ulisses Lima Castilho, 40 anos, casado, Rua Sapuá, lote 3, quadra, 3, Vila São João, dirigia-se para sua residência quando foi abordado por dois homens. Queriam dinheiro. Ulisses, pensando nos filhos que esperavam comida, tentou resistir. Foi atingido por dois balaços na barriga, morrendo no local.

O crime ocorreu na Rua Projetada com Itaperuna. A vítima, segundo a perícia, foi saqueada. Seu cadáver foi removido para o necrotério de São João de Meriti.

HOMEM BRANCO MORTO COM BALAÇO NA CARA

Diligências estão sendo feitas para identificar o homem que foi encontrado morto, com um balaço no olho esquerdo, na Estrada Aterrado do Leme, em Santa Cruz. Para a Polícia, o desconhecido fôra vítima de assalto visto que seus bolsos estavam revirados para fora e nem dinheiro nem os seus documentos foram encontrados.

A vítima trajava camisa branca, calça azul listrada, meias da mesma cor e sapatos pretos. Ostentava um cinto com um fivelão e tinha os bigodes bem aparados, fato que chamou a atenção dos policiais. Aparentemente conta 35 anos de idade. No pescoço, foi encontrada ainda uma guia de umbanda. O comissário Duarte, da 36.ª Delegacia, em vista da falta de pistas, solicitou o concurso da Delegacia de Homicídios.

Estrada deserta, casas esparsas, o corpo do desconhecido de cor branca estava nas proximidades do número 216, cujo morador, após muito relutar foi verificar o que ocorria após ouvir disparos de arma de fogo. Avisou as autoridades e esclareceu que, nada viu de anormal. O estranho teria sido assaltado naquele lugar e numa reação, foi eliminado, sumariamente. Os bolsos foram remexidos e nem dinheiro nem jóias foram encontrados em seu poder, tendo os bandidos, ao que se presume, levado também os documentos para dificultar a identificação.

ESPIAVA PELADA E LEVOU 15 BALAÇOS

Marco Antônio Silva Remédio, casado, de 21 anos, Rua Tibagi, 180, Bangu, estava sentado no muro da casa 190 da Rua Valmick, por volta das 11 horas, esperava uma vaga num time de futebol que disputava uma pelada, e tão distraído estava que não viu quando um fusca vermelho se aproximou com quatro crioulos. Não reparou que os desconhecidos sacaram das armas e fizeram vários disparos. Marco caiu, e mesmo assim, os bandidos atiraram novamente.

Ao ser periciado, o corpo de Marco estava com 15 perfurações a bala, sendo 8 no tórax. O fusca saiu em alta velocidade, e o crime passou a constituir um mistério para o comissário Hélio Vigio, da 24ª Delegacia. Segundo Carlos Alberto irmão da vítima, ele sempre aparecia no campinho para jogar pelada com os antigos amigos. Marcos morava em Del Castilho, de lá se mudou ao ser envolvido na morte do traficante de maconha conhecido por Elias.

Assim, a Polícia está admitindo a vingança por parte dos antigos empregados do bandido visto que, Marco fora jurado de morte pelos bandidos. Não chegou a jogar sua última pelada. Junto ao corpo a Polícia arrecadou duas cápsulas, de 32 e 38 deflagradas.

Encaminhe quem não sabe ler e escrever a um posto do MOBRAL

Operário fuzilado no terreno baldio

Com dois tiros no peito, foi assassinado Ulisses Lima de Castilho, casado, 45 anos, operário, cujo corpo foi encontrado num terreno baldio na Rua Projetada com Itaperuna.

A vítima estava com os bolsos revirados, denotando que, após fuzilado, teve seus bolsos saqueados. Ulisses residia com a esposa e cunhada, Hilda Freitas de Oliveira, de 42 anos, na Rua Chapuá, lote 15 em Vila São João. O fato foi comunicado às autoridades policiais que, iniciaram diligências para esclarecer o crime, tendo em mente que, o operário fora vítima de bandidos.

Para a perícia, Ulisses foi atacado por um ou mais indivíduos e naturalmente, com pouco dinheiro nos bolsos, teria sido assassinado ou então reagira à investida quando foi baleado duas vezes no peito. Após as formalidades de praxe, foi o corpo removido para o necrotério.

Final triste em festa de aniversário: tiros

Cito da Silva Ventura, camelô de feira, acabou com uma festinha ontem, na Rua da Volta, na Vila Cosme, disparando sucessivamente sua arma. No final cinco pessoas jaziam estendidas no chão da sala e foram levadas para o Hospital Getúlio Vargas.

A festinha corria normalmente quando por volta das 3 horas da madrugada chegou o camelô. Foi levado para beber cerveja quando reencontrou sua ex-amante Vitória Vieira(Rua 18 n.º 8 — Parque Proletário da Penha). Tentou a reconciliação e, a mulher muito nervosa pediu a deixasse em paz. Ao ser repelido o camelô sacou da arma e disparou várias vezes. Francisco Valdecir tombou com uma bala na cabeça. Vanderlei da Conceição recebeu um balaço no braço. Lenice Vieira irmã de Vitória foi baleada no braço direito. Francisco Carlos Vieira teve uma bala no pé direito e Alfredina de Sousa saiu baleada na coxa direita.

Com a confusão reinante, o marginal conseguiu fugir e o fato foi comunicado às autoridades da 27.ª Delegacia que estão em diligências para a captura do criminoso.

Abatido com 4 tiros na saída da birosca

José Antonio Martins de Andrade, solteiro, de 24 anos, residente na Rua Beira do Rio, no Calombê, Campos Elíseos, foi assassinado com quatro tiros de revólver na Rua Rio Grande do Sul esquina de Amendoeira, Bairro Bossa Nova, em Capivari.

Ia a caminho de sua casa, após ter estado na birosca do irmão Hélio Martins de Andrade e, a Polícia suspeita que tentaram assaltá-lo Reagiu e acabou sendo eliminado. Não foram encontrados dinheiro nem os documentos do rapaz. Moradores disseram ter ouvido cinco disparos porém, era tarde da noite, e nesse caso, ninguém se atreve a sair à rua. Pela manhã, foram verificar e deram com o rapaz morto.

O último a vê-lo com vida foi seu próprio irmão que disse ter José Antonio saído por volta das 20 horas porém, deve ter se retardado no caminho, pois, foi assassinado por volta da meia noite.

LUTA DEMOCRÁTICA

Diretor-Fundador TENÓRIO CAVALCANTI
Superintendente ANTÔNIO DE HOLANDA CAVALCANTI
Redator-Chefe J. F. CARNEIRO
Diretor de Redação AMADO RIBEIRO
Secretário JOEL LOPES

Superintendência 252-0450
Dept.º Publicidade 252-1477
Dept.º Sindical 252-1302
Dep.º de Publicação Especializada (DEPE) 252-0450
Responsável: José Edmundo Araújo Neto
Rua do Lavradio, 92

Centro
Editoria de Polícia 264-2024
Secretaria 248-5518
Editoria Política 264-4663
Redação 264-5088
264-2024
248-5518
Rua Sotero dos Reis, 62
Praça da Bandeira

Sucursal: Niterói: Av. Amaral Peixoto n.º 370, s/503 — Baloneta
Representante LS Publicidade e Representações Ltda.
São Paulo Rua Felipe de Oliveira, 21, sala 901
Tel.: 32-9873
Curitiba — Rua Dr. Muricí, 390, sala 505. Tel.: 22-9468

PREÇO DO EXEMPLAR: Cr$ 1,00
Belo Horizonte:
Dias úteis .... Cr$ 1,20
Domingos .... Cr$ 1,50

Composto e Impresso na Editora de Revistas e Publicações S.A.
"ERICA" — Rua Sotero dos Reis, 62 — Tel.: 254-4148

FUSÃO JÁ É PROBLEMA APENAS DO CONGRESSO

BRASILIA — Em solenidade no Palácio do Planalto, o presidente Ernesto Geisel assinou, ontem, a mensagem de encaminhamento ao Congresso do anteprojeto de fusão dos Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro. Na Câmara e no Senado admitem-se várias formas de tramitação, do projeto, contudo, a mais provável, segundo os meios políticos, é da caracterização, pela Presidência da República, do regime de urgência.

Caso isso realmente ocorra, será constituida uma comissão mista de membros da Câmara e do Senado. Comenta-se que o deputado Djama Marinho seria o relator dessa comissão, enquanto sua presidência ficaria a cargo do senador Virgílio Távora.

O prazo para a apreciação da matéria, pelo que determina a Constituição, é de quarenta dias e como faltam apenas vinte e seis dias para o início do recesso parlamentar de julho, alguns círculos vêem a possibilidade de o Congresso ser convocado extraordinariamente no próximo mês. A maioria arenista, todavia, está certa da aprovação da fusao, ainda antes do recesso.

A possibilidade de reabertura do prazo de filiação partidária, que, segundo se acredita, venha a ser apresentada em forma de emenda ao projeto, deverá ser bem recebida pelo governo, que não criará obstáculos à sua aprovação. Admite-se, outrossim, a possibilidade de um acordo entre as lideranças do MDB — que oficialmente se opõe à forma como está sendo encaminhada a fusão — e da ARENA.

Na hipótese de ser concretizado dito acordo, a liderança governista permitiria a aprovação de algumas emendas a serem propostas pela Oposição, enquanto esta não criaria maiores obstáculos à aprovação da matéria antes do final de junho. O precedente para este acordo, segundo fontes do planalto, teria sido um entendimento mantido entre as duas lideranças, para a aprovação do projeto que regula as normas para as eleições deste ano.

Estado do Rio

BAIONETA

TERESÓPOLIS AFIRMA QUE PADILHA CUMPRIU TODOS OS COMPROMISSOS

O governador Raimundo Padilha cumpriu todos os compromissos assumidos com a ARENA de Teresópolis, que o procurou, no início de seu mandato, para reivindicar um conjunto de obras públicas de interesse da cidade.

A informação foi dada, ontem, em Niterói, pelo deputado Daso Coimbra (ARENA-RJ), que destacou entre as obras de maior importância a ligação Teresópolis—Friburgo, que se integra ao circuito Serra—Mar. O projeto está sendo executado em duas frentes, cumprindo-se, no momento, as fases de alargamento e retificação do traçado.

O representante arenista na Câmara Federal sustentou que a nova ligação Teresópolis—Friburgo assemelha-se, em suas características técnicas, às melhores rodovias federais. Sua extensão é de 50 quilômetros e nos serviços preliminares o investimento estimado é de Cr$ 23 milhões.

Daso Coimbra voltou a visitar as duas frentes de obras — uma se inicia em Nova Friburgo e a outra em Teresópolis — sendo informado pelos engenheiros do DER-RJ, que supervisionam a execução do projeto, de que o asfaltamento de alguns trechos será feito a partir de agosto.

As rampas e os raios das curvas da estrada obedecem às novas técnicas de engenharia rodoviária, implantada pelo DNER, para manter ao longo da estrada um índice médio de velocidade dos veículos que passarão a utilizá-la. A nova estrada, segundo previsões do DER-RJ, será concluída em princípios de 1975, a tempo de ser inaugurada pelo governador Raimundo Padilha.

O deputado Daso Coimbra destacou também, como obra anunciada pelo governador aos arenistas de Teresópolis e já concluída e em funcionamento, a da conclusão do prédio do fôro do município. O projeto encontrava-se paralisado há alguns anos e foi retomado, e incluido, na área da Secretaria de Interior e Justiça, como obra prioritária.

Como o projeto do fôro, um outro, relacionado à construção de um novo grupo escolar, no bairro proletário de Vidigueiras, com dois andares e 20 salas de aula e dependências foi revisto pelo governo e já terminou. A nova unidade de ensino atende, dentro da planificação da Secretaria de Educação e Cultura, a um bairro em constante crescimento demográfico.

Uma nova sede para à Delegacia de Polícia do município foi outra obra concluída em Teresópolis, que o deputado Daso Coimbra tributou "a desejo de Padilha em atender aos reclamos de seus correligionários da ARENA". Nela se integram todos os serviços policiais, incluindo-se o de trânsito público.

— Os incentivos fiscais criados pelo governador Raimundo Padilha — assinalou o deputado Daso Coimbra — permitiram, também, a implantação definitiva da Sundantex, um grande complexo de tecidos finos do País, em Teresópolis. Graças ao programa governamental, a emprêsa, de capital americano, cumpre este ano um plano de expansão.

A Sudantex, segundo revelou o parlamentar arenista, estava, inclusive, para deixar o município de Teresópolis, fixando-se definitivamente na Guanabara, onde tem parte de suas atividades industriais. Agora ocorre o inverso e todas as aplicações aprovadas pela matriz dos EUA para a América do Sul — o grupo tem fábricas ainda no Peru, Uruguai e Argentina — serão feitas no Brasil e em Teresópolis.

O plano de expansão da Sudantex, para ser executado em dois anos, garante inicialmente a abertura de mais 600 mil vagas no mercado de empregos de Teresópolis e mais 1.500 a partir de janeiro de 1975.

HÉLIO GAMA É QUEM AJUDA A DIFAMAÇÃO

O sr. Hélio Gama, que já serviu ao ministro (cassado) Paulo de Tarso e foi chefe do cerimonial do governador Geremias Fontes, está sendo apontado como "o homem que leva as intrigas e calúnias aos parlamentares do MDB na Câmara Federal e, em particular, ao deputado Peixoto Filho". O sr. Hélio Gama é igualmente acusado de **sujar** no prato que comeu, pois passou vários anos **faturando** gratificação e representação no Palácio Nilo Peçanha.

DASO COIMBRA CONTINUA FEDERAL DE PARACAMBI

O Diretório Municipal de ARENA de Paracambi, reunido no fim de semana, decidiu confirmar o deputado federal Daso Coimbra como o seu candidato à reeleição à Câmara de Brasília. Na mesma oportunidade, e também por unanimidade, os arenistas de Paracambi lançaram oficialmente a candidatura do sr. Geraldo Couto a uma vaga na Assembléia Legislativa.

Ontem, pela manhã, o deputado federal Daso Coimbra foi recebido, em audiência especial, pelo governador Raimundo Padilha. Às 12h15min, o parlamentar fluminense seguiu para Brasília.

FISCAIS CONFIAM EM PADILHA

Os dirigentes da Associação dos Funcionários Fiscais do Estado do Rio de Janeiro, em nota à imprensa, reafirmam sua confiança no governador Raimundo Padilha, esperando que ele envie, ainda esta semana, à Assembléia Legislativa, a mensagem que reestrutura o grupamento fiscal fluminense. Ontem, os deputados José Vaz, Alberto Dauaire e José Bismarck de Sousa (este último, líder do governo na AL) voltaram a confirmar a intenção do governador Padilha de encaminhar ao legislativo a mensagem que fará justiça à classe fiscal do Estado do Rio.

LD-EDITORIAL

O PROBLEMA DAS MULTINACIONAIS

EM aparte a discurso do senador Franco Montoro, o senador Magalhães Pinto, presidente da Comissão de Economia do Senado, manifestou-se a respeito do problema das multinacionais, acrescentando que a questão será examinada. Entende o representante de Minas Gerais ser necessário saber-se realmente em que medida as empresas multinacionais são úteis ao País. Essa dúvida vem sendo manifestada em alguns setores, diante de abusos cometidos por entidades daquele tipo. O sr. Magalhães Pinto em seu aparte aludiu a tais abusos.

O senador Franco Montoro, ao pronunciar o discurso que deu motivo ao aparte de seu colega mineiro, mencionava documentos que encaminharia como subsídios a uma subcomissão da Comissão de Economia, responsável pela investigação que se realiza em torno de abusos cometidos por entidades multinacionais.

Deve-se no entanto ao senador Franco Montoro a iniciativa de levar ao parlamento o debate de uma questão que envolve assuntos relacionados não só com a economia, mas até mesmo com a soberania nacional.

A proposição de autoria do representante de São Paulo determina que se investigue a atuação das multinacionais e que se elabore um estatuto legal regulador de sua atividade e disciplinador de seus métodos de ação, nem sempre considerados corretos. Entende o sr. Montoro que o debate do assunto, não só na Comissão de Economia como também no plenário do Senado, contribuirá para a formação de uma consciência nacional em face dos efeitos gerados pelo procedimento de entidades cuja ação envolve influências também multinacionais.

QUAIS são as acusações discutidas na Câmara Alta e que envolvem empresas daquele tipo? Divulgadas na imprensa e aceitas para debate no Legislativo, referem-se essas acusações a abusos do poder econômico, manobras resultantes da supressão de concorrências públicas, acordos entre multinacionais para a formação de fundos em dinheiro para combate, **superfaturamento na indústria farmacêutica, importação de tecnologia estrangeira não selecionada e inadaptável às condições brasileiras (com prejuízo para os planos desenvolvimentistas do governo), experiências feitas no Brasil com drogas potencialmente nocivas e abusos na cobrança de fornecimentos de tecnologia, assistência técnica e pagamento de pesquisas.**

O debate levado à Câmara Alta pelo sr. Franco Montoro e acolhido pelo presidente da Comissão de Economia, sr. Magalhães Pinto, não beneficiará o País, apenas, como denúncia de abusos intoleráveis. Tomando nas mãos a defesa de interesses econômicos do Brasil, o que importa em fortalecimento das empresas nacionais visadas pelo poder econômico das multinacionais, o Senado assume posição em que se realça a influência do Legislativo na tomada de decisões importantes. Este fato contribui para harmonizar as diversas correntes brasileiras, lealmente empenhadas em trabalhar a bem do País.

INICIANDO o debate no Parlamento, com a repercussão que deve ter **nos órgãos de divulgação de notícias, poderão os brasileiros julgar as posições a serem tomadas, quanto ao assunto, por indivíduos ou entidades. Por isso linhas acima destacamos que** deverá haver **repercussão nos jornais, no rádio e na televisão, do debate que os parlamentares iniciam em Brasília. Os órgãos de difusão que fugirem ao dever de dar publicidade ao assunto, demonstrarão que têm rabo preso na ratoeira nas multinacionais. E os falsos patriotas que se colocarem ao lado do poder econômico multinacional ficarão também com a calva à mostra. Não esqueçamos que as multinações criaram uma caixinha** para combate.

MESMO antes da tomada de decisões da Comissão de Economia do Senado sobre o assunto, já o Brasil ficará devendo bom serviço ao patriotismo dos senadores Franco Montoro e Magalhães Pinto.

TÓPICOS

O MILAGRE DE CARUARU

O Instituto Joaquim Nabuco e a SUDENE realizaram em Caruaru uma pesquisa. Revelou o estudo que as famílias de renda **per-capita** correspondente a trinta cruzeiros por mês gastam 85% desse fabuloso salário em alimentação. Mas há casos em que o gasto com alimentação chega a 100%. E o resto das despesas?

Caruaru, uma espécie de princesa do agreste pernambucano, é município relativamente próspero e até de belíssima tradição. Muitos de seus filhos contribuem, no Rio e em outros pontos do Brasil, generosamente, com os maiores benefícios à cultura brasileira, na literatura, no jornalismo e em outras atividades, intelectuais ou não.

Diante dos resultados dessa pesquisa do Instituto Joaquim Nabuco em colaboração com a SUDENE, tornam-se irreprimiveis **dois sentimentos. O primeiro** sentimento é de pasmo, ante o milagre de Caruaru, onde há pessoas que consomem 85 ou 100 por-cento de sua renda só em alimentação e ainda conseguem morar em algum lugar e andar vestidas. O segundo sentimento é de curiosidade ante a saida que o governo Gueiros pretende dar, para corrigir pelo menos os exageros do milagre econômico da princesa do agreste.

Compra e venda de petróleo

Os chanceleres dos Estados Unidos, Inglaterra, Canadá, Japão, Suécia, França, Alemanha Ocidental, Itália, Bélgica e Holanda marcaram para o dia 11 de junho próximo, reunião em que será estudado o problema do **deficit** causado pela crise do petróleo

Ao mesmo tempo os ministros árabes dos paises produtores de **petróleo reuniram-se no Cairo** para estudar a questão das vendas de petróleo e das decorrências dos conhecidos aumentos de preço.

Quando as grandes potências de um chamado **mundo ocidental**, que às vezes inclui o Japão, falam em **deficit** causado em suas economias pelo aumento do preço do petróleo árabe, reúnem-se os árabes e estudam a mesma questão de novos preços, de um ângulo oposto.

Antes, o assunto petróleo entrava em estudo sem a participação dos árabes e de outros produtores. Tudo era resolvido entre os governos dos paises economicamente adiantados e esses Estados dentro de Estados, que são os trustes petrolíferos.

Uma espécie de monólogo foi substituido pelo diálogo entre fornecedores e compradores do ouro negro.

WILMAR PALIS APONTA:

SEPETIBA

Sepetiba desfruta de posição impar para transformar-se em zona de atração turística. Necessita, para isso, que o governo do Estado tome providências urgentes e inadiáveis no sentido de dotá-la dos serviços essenciais de infra-estrutura.

Suas praias, comprovadamente possuidoras de propriedades medicinais, recebem, de ano para ano, maior fluxo de turistas vindos de diferentes regiões do Brasil e até mesmo do exterior, que para ali se dirigem em busca de suas areias monasíticas.

Em junho de 1971, apresentamos, na Assembléia Legislativa, projeto de lei considerando-a como ZONA TURISTICA DO ESTADO DA GUANABARA.

Em nosso projeto, estabelecemos a execução dos serviços essenciais de infra-estrutura: AGUA POTAVEL, ESGOTOS SANITARIOS, GALERIAS PLUVIAIS, ILUMINACAO, PAVIMENTACAO E OUTRAS MELHORIAS INDISPENSAVEIS, A FIM DE QUE SEPETIBA REALMENTE POSSA OFERECER CONDIÇÕES DE SEGURANCA E CONFORTO AOS SEUS MORADORES E AOS TURISTAS QUE A PROCURAM, PROPORCIONANDO-LHES UM AMBIENTE AGRADAVEL E ACOLHEDOR.

Os serviços de infra-estrutura seriam amplamente compensados pelo fluxo de turistas que demandariam àquelas praias, gerando grande fonte de divisas para a Guanabara e para o Brasil, proporcionando o progresso e desenvolvimento de nossa Cidade-Estado, além de possibilitar a oferta de novos empregos a milhares de pais de famílias.

Pela sua localização, Sepetiba desfruta de amplas possibilidades de se transformar na nova Guarapari do Estado da Guanabara, dependendo, todavia, das obras essenciais a serem realizadas pelo executivo estadual.

A transformação de Sepetiba em zona turística é assunto do maior interesse público. Não só pelo progresso e desenvolvimento daquela área, como também pelos grandes benefícios que proporcionará às áreas circunvizinhas e, consequentemente, para todo o Estado da Guanabara.

Todos que conhecem Sepetiba, admiram seu povo e suas lindas praias.

Ao que parece, só o desastrado desgoverno do dr. Chagas, do MDB, teima em ignorá-la.

Enquanto o incrivel e melancólico desgovernador que aí está vira suas costas para aquele aprazível e belo recanto, o povo carioca sente-se, cada vez mais, atraido por sua querida

SEPETIBA

LD — ASSEMBLÉIA

***DE FIFA** — E cá vem o ex-jogador de futebol Ítalo Bruno dando recado: "Paralelamente ao futebol, à Copa do Mundo e observando a fase da fusão, os deputados da ARENA da Guanabara e do Estado do Rio, que se reuniram, criaram a FIFA — Frente Interestadual da Força Arenista".*

***DE MERECIMENTO** — o perseguido Aparício Marinho só comparece em tempo de não-pode: "Pleiteei para que os trabalhadores efetivos e contratados em exercício na CELURB — Companhia Estadual de Limpeza Urbana e na ESEG — Empresa de Saneamento do Estado da Guanabara, lhes seja concedido o adicional de insalubridade no valor de 30% de seus vencimentos. Afinal de contas, se aqueles que lidam diariamente com o lixo e com o esgoto não são merecedores desse benefício, que será?*

***NO DIZ QUE DIZ...** Diz hoje que cá na Casa haverá homenagem aos povos africanos. E diz também que só o Átila Nunes vai dar as caras... E DIZ QUE DIZ que o Elcí de Carvalho estava dizendo para um ilustre desconhecido que os serventes e merendeiras do supletivo, que percebem pela Caixa Escolar, vão ser contratados... E DIZ TAMBÉM que o nosso confradate de bancada, o Júlio Louzada, está ficando mais esbelto que nunca. E diz que é porque elezinho não faz pausa meditativa quando, lá na ilha do Gov. corre seus três quilômetrozinhos diários em 25 minutos.*

***FIQUE POR DENTRO** — José Maria Duarte: "O governador não é Sansão". Santana Filho: "O Corcunda de Notre Dame fazia misérias com os sinos, produzindo um barulho tremendo. E era surdo e cego de um olho. Achamos uma correlação do filme com o governo estadual. Acontece, porém, que o povo do Estado da Guanabara não é cego nem surdo e está a par do desgoverno do Chagas Freitas"... Ia ter homenagem ao Dia da Enfermeira. Não vimos nenhum por cá. Explica-se: Seu promotor, Frederico Trota, está dodói.*

***NO MAIS...** Estamos em junho. Salve Santo Antônio, São João e São Pedro, Saravá!*

A Caminho da Luz

Babalorixá PAULO NEWTON DE ALMEIDA

Na clareira dos espíritos

Fim de tarde. O Sol se põe no horizonte, quando pássaros agitam-se no ar, procurando aflitos seus galhos de morada.

Correm por entre a mata, os animais selvagens: é como se começasse a armar u mgrande temporal.

— Trovoadas se fazem ouvir — De repente aquele silêncio: O silêncio da expectativa.

Pára tudo. Nem os pássaros chilreiam mais. Somente num lugar, denominado CLAREIRA DOS ESPIRITOS, o pó do chão eleva-se em espiral célebre, num segundo, alteando cada vez mais.

Surge então, num ímpeto, um vulto que toma forma de um ser trazendo consigo grande luminosidade. A clareira torna-se mais clara, com sua presença.

Parece transmitir, o símbolo da força, tendo também seu olhar, firme tranqüilo e seguro, dando apoio aos dependentes da vida incerta da mata.

De sua cabeça pende uma densa cabeleira lisa, onde o negro de ébano lhe emoldura o rosto.

Em seu peito herculeo, sai uma voz forte como a lança que traz em uma das mãos.

Uma cruz de aço, resplandece pendida em seu peito. Foi quando, meu débil corpo humano, tão cheio de impurezas, prostra-se a seus pés, pedindo que emane daqueles raios tão espiritualizados as forças que meu fraco ser necessita.

Que clareie meus trevosos dias de ignorância, tirando a cegueira de meu espírito, dando alento a meus dias de esperança.

Que traga a serenidade de seu olhar para o meu ser. É então que o caboclo ergue os braços aos céus, pedindo proteção ao altíssimo, batendo forte no peito e nos dá a certeza de sua proteção.

Recomeçam os pássaros a cantar: as folhas embaladas pela brisa, movimentam-se como dançantes criaturas: o ambiente volta ao normal. Ele, como um ser etéreo, some no espaço, deixando seus filhos conformados com sua presença.

Saravá, leitores!

E ouçam diariamente o programa A CAMINHO DA LUZ, pela RADIO COPACABANA, de meia-noite (zero hora) à 1 (uma) hora

Vigarice dos caça-níqueis

Trapaça, desrespeito e o vício, são marcas registradas das Casas de Diversões denominadas *Flipper*, que se espalham por toda Cidade, atraindo menores e desocupados. Uma série de outras irregularidades, vem ocorrendo, sem que as autoridades policiais, adotem uma medida saneadora.

A Lei Federal proíbe a instalação de casa de diversões e jogos dentro de uma periféria de 150 (cento e cinqüenta) metros de proximidade de educandários, templos religiosos e hospitais. Contudo, ninguém sabe como os interessados conseguem alvarás de funcionamento, exatamente dentro desta faixa.

IGREJA

Um caso típico e autêntico desse desrespeito à legislação, ocorre na Rua da Carioca, esquina da Rua Silva Jardim, onde estão instaladas duas casas de diversões eletrônicas, distante apenas 80 metros do número 23, onde está localizada a Primeira Igreja Presbiteriana do Rio de Janeiro. Esta entidade ali funciona há mais de cem anos.

Aos domingos, principalmente, cenas constrangedoras ali ocorrem, pois grupinhos de rapazes, em frente ao *Flipper*, não respeitam os religiosos, usando linguagem baixa e palavrões.

OMISSÃO

Foi justamente por essa razão que foi criada a lei ,visando preservar o ambiente distinto das igrejas, escolas e educandários, para que não haja, uma *mistura* de pessoas de boa formação moral, com maus elementos e *personas non gratas*. Outras irregularidades ocorrem nestas espeluncas, principalmente no *King Flipper*, que fica situado na Rua Silva Jardim, sem que as autoridades da 4ª Delegacia de Vigilância Centro, coibam os abusos.

Não faz muito tempo, numa medida saneadora, o Juizado de de Menores, fechou três antros, onde ficou comprovado que estava servindo de encontro para o tráfico de tóxicos e entorpecentes para menores.

TODA CIDADE

Logo que houve a autuação e fechamento dos três *Flippers* (Praça Saens Peña, Rua do Riachuelo e Avenida Nossa Senhora de Copacabana), uma rígida fiscalização por parte dos proprietários dessas casas estava sendo feita apenas para dar uma satisfação às autoridades.

Era uma medida totalmente aparente e prova disso é que depois que a interdição caiu no esquecimento público, a coisa voltou a funcionar com a mesma irregularidade de antes, porém, com uma agravante. O uso ostensivo de tóxico.

Por todos os bairros, em Madureira, é no Shopp Center, outra anormalidade é no *stand* de tiro ao alvo. De todas as espingardas que são usadas para o tiro, não existe uma que esteja de acordo com a alça de mira. Resultado: Por mais exímio atirador que seja o candidato aos prêmios expostos para serem derrubados no pano, ele jamais conseguirá acertar o alvo.

Evangelismo

PASTOR JOÃO ANTÔNIO DA CUNHA LEITE

HÁ 37 anos, em Lavras, Minas Gerais, encontrada como sempre se sentia quando lia a história de ANA na BÍBLIA (I SAMUEL 1, 1-28) ante o seu despreendimento para ter um filho e devolvê-lo ao Senhor, a senhora ADALGISA LUCCHESI PAULINELLI entregou nas mãos de DEUS, o filho que estava para nascer "para que o Senhor o usasse para glória DELE e serviço ao próximo". O nome do servo de DEUS é hoje conhecido em todo o território nacional: ALYSSON PAULINELLI, ex-diretor da Escola Superior de Agricultura de Lavras, ex-secretário da Agricultura de Minas Gerais e atual Ministro da Agricultura, o mais jovem membro do ministério do presidente Geisel. Irmã ADALGISA PAULINELLI filiou-se a Igreja Presbiteriana do Brasil em 1928, professor a fé com o rev. JORGE GOULART quando era estudante do Colégio Carlota Kemper em Lavras, residindo há alguns anos em Belo Horizonte, a mãe do ministro da Agricultura é professora de uma classe de escola dominical da primeira Igreja Presbiteriana, esquina da Rua Ceará com Av. Afonso Pena, sendo o pastor da igreja o rev. Wilson de Sousa, a irmã Adalgisa é líder do trabalho feminino no âmbito do Presbitério de Belo Horizonte. A respeito do servo de Deus, dr. Alysson Paulinelli, foi educado na Escola Dominical, aluno exemplar, dizimista, o irmão Paulinelli, é um dos mais brilhantes ex-alunos do Instituto Gammon, de propriedade da Igreja Presbiteriana, formou-se na Escola Superior de Agricultura de Lavras quando esta ainda pertencia ao Gammon em 1959 e iniciou a sua carreira profissional como professor da ESAL, presentindo a intenção do Gammon de fechar aquela escola por motivos conhecidos, lutou ardorosamente pela sua federalização, foi seu diretor até três anos atrás, quando assumiu a Secretaria de Educação de Minas Gerais, o irmão dr. Alysson é homem de coração e de amor. Pedimos aos amados irmãos que nas suas orações lembrem-se de orar pelas autoridades constituidas deste grande País que é o Brasil.

Recebemos o seguinte ofício do grande servo de DEUS, Erasmo Martins Pedro.

"Caro pastor: João Antônio da Cunha Leite.

Com o meu afetuoso abraço, tenho grande prazer em encaminhar-lhe a xerocópia da Portaria "E" n.º 009, de 13 do corrente, resposta do senhor secretário de Segurança Pública, ao pedido que lhe fiz com todo o empenho, no sentido de restabelecer, como na verdade restabeleceu, a liberdade do Culto ao ar livre, salutar tradição de nossas igrejas na pregação do Evangelho nas praças e jardins públicos.

No ensejo, renovo-lhe expressões de minha maior estima e apreço, cordialmente Erasmo Martins Pedro, vice-governador".

A Noite é o Espetáculo

EFE PINTO

★ Hoje, na boate Sambão o *show* dirigido por Ernani Filho e contando com a apresentação do *showman* Ivon Curi e tendo no seu elenco Vanda Moreno e Rita Rios, entre outros, completará nove meses de sucesso absoluto. *Samba, Humor e Mulher*, reúne um esquadrão de mulatas, aspectos da cultura afro-brasileira, como o candomblé e do folclore carioca, representando pela gafieira, além de excelente conjunto de passistas e ritmistas.

★ Na boate Holliday, além de *strip-teases* muitos loucos e um tremendo balé com garotas da Seleção de Ouro, conta com as participantes do malabarista Rob Reth Junior, um conjunto de passistas e ritmistas e as garotas da *Rio Tv-show*.

★ Elza Soares e Mané Garrincha compraram por 500 mil cruzeiros, 50 por cento das ações da Churrascaria La Boca. Os outros 50 ficaram em poder do Joaquim Miranda, o bigodudo e ali já em cena o *Demônio da Cooa Show da Vida*, com Elza Mané, Pedro Paradella, mulatas e ritmistas.

★ O juiz de Menores, Alírio Cavaliere esteve no Teatro Serrador, assistindo ao espetáculo de José Vasconcelos *O Cidadão de Araque*, e gostou tanto que mandou para o Zé um cartão onde afirma: "Foi com enorme prazer que assisti, com minha família, o seu espetáculo. O cidadão pode ser de araque, ma so Zé é o bom, o ótimo, o excelente, com humor fino e limpo. Saí com o queixo deslocado. Parabéns. Deus o conserve. O *show* está em cartaz no Teatro Serrador e pode ser visto por qualquer pessoa e também pelas crianças, segundo palavras do próprio Juiz de Menores.

Vanderléia, foi homenageada pelo Chacrinha, na Sucata, e seguiu para Los Angeles, onde ficará por muito tempo

★ No Vivará, sempre às sextas e sábado,s a atração na Churrascaria é o Conjunto *Som 4*. No restaurante do primeiro andar, continua o show da cantora Nadja, acompanhado pelo conjunto do pianista Gilberto Lima.

★ Vanderléia foi homenageada na Sucata, pelo Chacrinha. A cantora parte para Los Angeles, onde ficará por longo tempo.

★ No Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro, sob os auspícios do Britisch Council, inaugura, dia 4 vindouro, às 18h30min, a exposição de Bill Brandt. São 51 obras pertencentes a coleção do Britisch Council.

★ E a partir de hoje, até dia 30 de junho, no Museu de Arte Moderna, a exposição de Arte Sacra e Popular Afro-Brasileira, sob os auspícios do Centro de Estudos Afro-Asiáticos da Universidade Cândido Mendes. A recriação de Música Sacra Afro-Brasileira, será levada a efeito, dia 3, na Igreja de Santa Efigênia, na Rua da Alfândega, pelo Quinteto Bahiafro. Dia 5 e 7, no museu, mesas redondas sobre o assunto.

Cultura Racional

O mundo já passou por uma infinidade de modos e formas de dirigir. O tempo dos Chefes de Tribos, o tempo dos Deuses, o tempo dos sábios, quando nasceu o espiritismo.

Naquela época o alfabeto que imperava e regia era a astrologia, e este que nós temos nas palmas das mãos. Mas os governantes desprezaram tal alfabeto, criando outros que deram origem ao que existe atualmente. Tal mudança foi feita em virtude de às vezes o governador ter um filho, e em sua mão o alfabeto indicar ser o seu destino o de operário, carpinteiro ou pedreiro, e eles se sentirem humilhados com o destino de seus filhos.

Resolveram, então, criar um outro alfabeto que deu conseqüência a este que aí está, para dar expansão às suas vontades e seus gostos, revoltando, assim, a natureza. Foi quando houve a revolta dos habitantes do espaço, que são os espíritos, que, revoltados, começaram a se incorporar nas pessoas.

Ninguém sabia o que era, e dizia: — É uma doença, deve ser um ataque. Mas ninguém conseguia atinar com a causa e o verdadeiro mal desta doença... Até que os sábios em reuniões constantes para descobrir o remédio que curasse a tal doença, resolveram um dia reunir diversos pacientes, a fim de descobrirem o remédio para a cura.

Ocorreram, então, as primeiras manifestações, as primeiras incorporações, nascendo daí o espiritismo. Os habitantes do espaço incorporados nestas pessoas começaram a dizer que eram espíritos de pessoas falecidas. Com o tempo prossedia por todo o universo, o contato do ser humano com os habitantes do espaço, bons e maus.

E assim foi criada uma infinidade de modos e de maneiras para a prática do espiritismo. Uns enveredaram para a direita que é o espiritismo filosófico-científico, outros enveredaram para a esquerda, que é a "magia negra" com uma infinidade de ramificações e modos de praticar.

E daí adveio a confusão reinante em que se encontram os adeptos do sobrenatural. Aqueles que enveredaram pelo lado da filosofia, no seu modo de ver, inconscientemente dizem: — Nós somos espíritos que viemos encarnando e desencarnando para nos purificarmos.

Ora, o mundo é de veteranas eras e longos séculos, e se todos viéram desde o princípio do mundo encarnando e desencarnando para a purificação dos espíritos, desde muito, pelas reincarnações sucessivas já eram para estarem sábios e puros.

O espiritismo não é bem assim como supunham os filósofos e os que se intitulam de "mensageiros do além", que julgavam existir no corpo das pessoas aquilo que nunca existiu. Se tal existisse, haveria justiça por parte dos seres espirituais. Então, só existe o livre arbítrio para fazer o bem quando querem e podem, e para fazer o mal. E a justiça não. O mal não interessa, o que interessa é a justiça e que não existe, porque ninguém tem no corpo aquilo que julga e sonha ter.

Se existisse, se o homem tivesse tal duplo, haveria justiça, porque quem fosse morto, teria o seu assassino denunciado em nome da justiça suprema, porque existe o livre arbítrio dos espíritos para a prática do mal que não interessa a ninguém, e muito melhor seria o uso deste livre arbítrio para fazer justiça, o que seria muito mais interessante para toda a Terra, que se transformaria num verdadeiro paraíso, pois não haveria mais crimes ou guerras.

Tudo isto se tornou confuso assim desta maneira, porque no princípio da deformação das coisas, foi dito que todos tinham que viver de experiências e pesquisas, para aceitar ou não, e muito mais tarde, os criadores da filosofia incutiram em todas as suas idéias, dizendo que todos nós tínhamos este "sobressalente" no corpo, para o sucesso de suas filosofias e assim guiar o povo por meio do medo e do terror.

— Não faça isto, que o seu "sobressalente" vai pesar muito. Mas não resta a menor dúvida que tudo isto foi um mal necessário, para o bem de uma época, em que todos eram guiados pelo temor, por a maioria do povo ser analfabeta. Tudo isto serviu para o freio, para frear o povo analfabeto.

E assim, o homem veio se lapidando, prosseguindo e evoluindo, até chegar ao ponto de muitos viverem sonhando, pensando terem em seu corpo aquilo que nunca existiu, nem existe, o "sobressalente".

Existem, sim, os habitantes do espaço, os habitantes do Cosmo, os habitantes do Astral e os habitantes da Terra, que somos nós, os homens. Mas os habitantes do espaço, para serem recebidos aqui na Terra por nós, se apresentam identificando-se da maneira que bem entendem, de acordo com os meios.

Se o meio é cultural, se apresentam como o espírito de altas personalidades. Se o meio é medíocre, eles se apresentam de acordo com a mediocridade de cada um. E se materializam, aparecendo como as pessoas desejam, como um parente, como um amigo, como um preto velho, como um santo. Enfim, como desejarem se materializar na frente de quem quer que seja. Quem não conhece estas coisas julga ser verdade, quando não são.

Correspondência: Rua Sotero dos Reis, 62.

VASGLO apresen'a

HOLIDAY ON ICE 74 CARNAVAL NO GELO

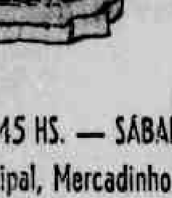

Com Asterix, o herói gaulês das estórias em quadrinhos e NOVAS E MODERNAS PRODUÇOES

Folias na Praia ☆ Férias no Alaska
Bolero de Ravel ☆ Carnaval em Munique
Viagem ao Tirol ☆ Luzes no Céu e Axterix

NO MARACANÃZINHO

HORÁRIOS: De 3.ª a 6.ª ÀS 20,45 HS. — SÁBADOS e FERIADOS ÀS 17 e 20,45 HS. — DOMINGOS ÀS 15 e 19 hs.
Ingressos à venda: Tealro Municipal, Mercadinho Azul de Copacabana e na bilheteria do Ginásio do Maracanãzinho.
PROMOÇAO REDE GLOBO

Horóscopo

PROF. KALIBA[N]

Áries (21 de março a 20 de abril) — As [s]ociedades e uniões mat[ri]moniais serão harm[o]niosas neste perío[do]. Prefira nativos de Pe[i]xes, Escorpião e Libra. Limite viagens. N.º fa[]vorável: 989.

Touro (21 de abril a 2[0] de maio) — As crian[]ças deverão ser s[] preocupação. Procur[e] apoio com quer j[á] ofereceu antes. Libe[r]tando-se dos complexo[s] você irá muito long[e]. N.º favorável: 173.

Gêmeos (21 de maio [a] 20 de junho) — Algu[ns] amigos poderão retra[ir-]se, diante de suas ati[tu]des. Muito cuidado [] que falar. Presen[ça] inesperada, modifica[] um projeto sério. Nú[]mero favorável: 037.

Câncer (21 de junho [a] 21 de julho) — Prefi[] hoje o trabalho variad[o] [p]ara não se irritar c[om] a monotonia. Incenti[] sua preocupação de a[u]mentar os lucros. Tele[]fone a amigos. N.º fa[]vorável: 445.

Leão (22 de julho a 2[2] de agosto) — Pesso[as] do sexo oposto não t[e]rão dificuldade em com[]preendê-lo. A calma e a observação serão su[as] melhores armas. Evi[te] exagero no traje. N.º favorável: 630.

Virgem (23 de agosto a 22 de setembro) — Um[a] companhia agradáv[el] poderá alegrar a su[a] tarde. Seus familiares estarão em muita har[]monia. Uma palavr[a] poderá ofender vizinh[os]. N.º favorável: 282.

Libra (23 de setembro a 22 de outubro) — Procure ser leal ao má[]ximo que suas qualida[]des serão apreciadas. No ambiente de trab[a]lho, perspectiva de m[e]lhoria. Cuidado com [a] saúde. Número favorá[]vel: 358.

Escorpião (23 de outu[]bro a 21 de novembro) — Parente mais idos[o] poder trazer-lhe pre[o]cupação. Para assunto[s] forenses, prefira a [par]te da tarde. Faça um[a] visita a velho amig[o]. N.º favorável: 709.

Sagitário (22 de novem[]bro a 21 de dezembro) — Não recorra a am[i]go somente na dificul[]dade. Evite ao máxim[o] ser exclusivista. D[e] suas amizades atuai[s] uma não lhe é sincera. N.º favorável: 382.

Caricórnio (22 de de[]zembro a 20 de janeiro) — Pense mais na refo[rma] mésticos. Hoje poder[á] mulação dos planos do[] surgir um conhecimen[]to interessante. Discr[i]ção pera dinheiro. Nú[]mero favorável: 003.

Aquário (21 de janeiro a 19 de fevereiro) — Mostre-se atencioso pa[]ra com os parentes jo[]vens. Habilidoso, tu[do] lhe favorecerá no am[]biente profissional. Evi[]te ser petulante. Núme[]ro favorável: 943.

Peixes (20 de fevereiro a 20 de março) — Vo[cê] tem gasto além de su[as] possibilidades: contro[]le-se. Apegue-se ba[s]tante a uma colega o[u] um superior. Não pe[r]ca a calma ante pro[]blema. Número favorá[]vel: 610.

Aniversários

Patrícia

Transcorre, neste domingo, o aniversário natalício da jovem Patrícia de Sousa Aguiar, dileta filha do médico ortopedista do Hospital dos Servidores do Estado, dr. Décio de Sousa Aguiar.

Aluna do 3.º ano ginasial do Colégio Benett, ao completar seus 13 anos, Patrícia, que é neta do general Osmar Soares Dutra e de d. Conceição Soares Dutra, receberá, logo mais, as inúmeras manifestações de simpatia e carinho a que faz jus, de seus parentes, colegas, amiguinhas e admiradores.

TEATRO CARLOS GOMES
Praça Tiradentes — Tel.: 222-5781
SILVA FILHO com grande elenco
NA REVISTA SUPER MODERNA
SECAS E MOLHADAS
DE JOSÉ SAMPAIO E SILVA FILHO
EM TEMPORADA POPULAR
DE TERÇA A QUINTA 10,00
DE TERÇA A SÁBADO SESSÕES
CONTÍNUAS ÀS 18,30 — 20 e 22 HS.
AOS DOMINGOS ÀS 19.15 e 21,15
ÚLTIMOS DIAS

TEATRO RIVAL
Rua Álvaro Alvim, 33
O MAIOR SUCESSO DE TODOS OS TEMPOS
PELADAS NA COPA
com
NICK NICOLA - TÂNIA PORTO
VICTOR ZAMBITO — LUCIANA
TODAS AS NOITES ÀS 18,15 - 20,15 - 22,15

22,24% para joalheiros, lapidários e relojoeiros

O Departamento Nacional de Salário fixou o índice de 22.24%, a partir de 10 de maio, para o aumento dos joalheiros, lapidários, ourives, oficiais relojoeiros e demais trabalhadores nas indústrias de joalheiria e lapidação de pedras preciosas.

Está sendo pleiteado, também: piso salarial equivalente a três salários-mínimos; férias de 30 dias; e a instituição do dia da classe, em 13 de dezembro, consagrado a Santa Luzia, sua padroeira.

Como já divulgamos, os representantes patronais não compareceram à audiência de conciliação no Tribunal Regional do Trabalho. Assim o dissídio terá de ser julgado pelo plenário, oportunamente.

BOLSAS

Manoel Coutinho de Castro Soares presidente do sindicato comunica aos interessados e mbolsas de estudo do PEBE que já se encontram na sede, Rua República do Líbano, 5, 1º andar, os formulários de freqüência, a fim de serem preenchidos pelos estabelecimentos de ensino, visando ao pagamento da primeira parcela deste exercício.

GOVERNO ARROCHA INDÚSTRIAS PARA TER ÓLEO NOS MERCADOS

A fim de constatar se as indústrias estão repassando o aumento de dez por-cento, concedido dias atrás para os produtores de soja, o governo inicia esta semana fiscalização com rigor aos fabricantes de óleos vegetais.

Técnicos oficiais admitem que o governo ficou desgastado em sua autoridade ao conceder o novo aumento nos preços dos óleos comestíveis, sem ter conseguido a normalização do abastecimento.

Garantem, contudo que o aumento não foi concedido para atender às reivindicações das indústrias e sim para servir de subsídio aos produtores de soja. A regularização do abastecimento interno de óleo não está vinculado a tal aumento e o governo continuará exigindo das indústrias que cumpram o compromisso fixado há mais de um mês, quando receberam uma majoração de 33% dos preços de seus produtos.

Razões da deficiência

Embora o País tenha produzido este ano uma das maiores safras de soja — sete milhões de toneladas — o abastecimento do óleo no mercado interno continua deficiente. Tal situação, na opinião dos técnicos oficiais, originou-se no ano passado, quando se estimulou a produção de soja em alta escala sem um exame apurado do mercado internacional. Agora, as medidas adotadas — aumentos para os óleos e subsídio aos produtores de soja — são apenas paliativos para diminuir um pouco as irregularidades.

A especulação contribuiu para a atual escassez de óleo vegetal. Outros fatores, todavia, influiram. Como exemplo, cita-se o excesso de exportação de soja no ano passado, que gerou a escassez nos primeiros três meses do corrente ano. No primeiro trimestre, na realidade, não havia soja no País. Somente em março se começou a colher a nova safra. E nem se podia importar, devido ao preço alto no mercado internacional. As excelentes safras registradas nos Estados Unidos e Brasil, levaram os preços do produto aos seus níveis mais baixos.

Leite na entressafra

O Ministério da Agricultura, através da COBAL, já negociou a importação de vinte mil toneladas de leite em pó — oito mil da Nova Zelândia e doze mil da França — para serem reidratadas a fim de atenderem às necessidades internas de consumo durante o período da entressafra, segundo informações prestadas pelo presidente da Confederação Brasileira de Cooperativas de Leite, Carlos Helvídio.

Além disso, o governo está tratando da importação de cerca de sete a dez mil toneladas de *butter oil*, matéria gorda para ser acrescentada no leite reidratado. Em São Paulo, Carlos Helvídio já iniciou a reidratação do leite em pó de estoques remanescentes e, na Guanabara, a permissão para tanto já foi solicitada à SUNAB.

Produtos essenciais

O feijão, o arroz, a banha e os ovos registraram baixa significativa no mercado atacadista carioca, durante a última semana, conforme dados do SIMA — Serviço de Informações de Mercado Agrícola, do Ministério da Agricultura, o que, de certa forma, responde à expectativa do governo, com a fixação de preços máximos no varejo.

O frango e a farinha de mandioca tiveram ligeira alta, sendo que o restante dos gêneros alimentícios de primeira necessidade se manteve estável ou apresentou pequena baixa. Mesmo os produtos não tabelados no varejo, como o feijão uberabinha, baixaram no atacado, acompanhando a tendência de seus similares.

PMRJ EM AÇÃO

RENATO CLEMENTE

Os policiais-militares fluminenses, sentem, a cada dia que se passa, a falta de um companheiro, baixado a um hospital, ou levado à última morada, baixado a um hospital, o alevado a última morada, varado por balas assasinas, disparadas por elementos que, por serem inimigos da sociedade, o são, por correlação, dos homens que tem o sagrado dever de defesa dessa mesma sociedade.

Ainda ontem, vimos um PM do nosso Estado, da 2.ª Cia Indepol, de Nova Iguaçu, ser covardemente vitimado por um elemento traiçoeiro, com um tiro pelas costas, elemento esse que momentos antes, também covardemente, assaltava uma residência, imobilizando sob ameaça, pessoas indefesas, elemento mesmo esse, que, horas depois, mesmo sendo morto por policiais que reagiam à sua sanha assassina, era repudiado por sua própria mãe, no local e na delegacia de Polícia, onde fora depor como testemunha dos fatos.

Incrível quanto pareça, esses policiais-militares fluminenses, foram privados de uma melhoria em seus vencimentos, que lhes era conferida há 12 anos, não obstante a cada dia serem maiores os riscos que correm, mormente os praças simples, no cotidiano da luta contra celerados, como os que tombaram no decorrer deste meio ano tantos policiais e que, ontem talvez tenham deixado inutilizado mais um valoroso PM, jovem ainda, pai de cinco filhos.

Esses mesmos praças simples foram esquecidos, falemos francamente, quando da sanção, para não o dizerdizer, da elaboração da Lei de Vencimentos da Polícia Militar. Agora perdem o que representa, não uma compensação, mas um paliativo pelos riscos que correm, isso quando sentem na carne a cruel afronta do custo de vida.

Por que não dar a esses homens o que eles de fato correm risco de vida, na sangrenta guerra que representa servir em locais onde os bandidos tem menos a perder, se presos, que os policiais que se arriscam a enfrentá-los?

É chegado o momento de dizer a verdade; é chegada a hora de fazer ver a quem de direito que o policial-militar fluminense é um homem de quem, pelo menos nos últimos anos, não se tem visto comentar quanto a extorsões e achacamento, apesar do mau trato que tem sido dado àqueles de menor graduação, que lidam com público e que em tantos lugares se vêem acusados de atos desonrosos.

Não é a cifra do risco de vida que faz falta ao PM fluminense. Se achavam que ele não merecia, que lhes pagassem com outro título uma outra melhoria salarial. Mas choca notar, pelo menos, que, justamente quando mais a vida lhes é arriscada, no desempenho da função, lhes tiraram o que lhes era um prêmio à dedicação a causa pública.

Não importa que outras corporações não tenham essa gratificação, quando outras vantagens lhes deixam em nível superior de remuneração, sem o risco de trabalhar em locais que são verdadeiros estopins de perversidade e sadismo criminal.

Que o exemplo de ontem faça sentir aos superiores dos PMs fluminenses que, se eles não merecem a gratificação de risco de vida, pelo menos correm essese risco.

LD-SINDICAL

Federação Nacional dos Gráficos

A Federação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas expediu circular, comunicando que foram eleitos e empossados em 30 de abril último, para o triênio 1974/77, os seguintes dirigentes: Válter Torres — presidente; Lauro Rodrigues da Rosa — vice-presidente; Palmério da C. Ferreira — 1.º secretário; José Bissoni — 2.º secretário; Manoel Pereira Marques — tesoureiro; Jaime de O. Coelho, José Pereira de Sales e Renato F. Boldassari — conselho fiscal, Carlos Moreira da Silva e Ciro da Costa Rosa — delegados-representantes junto ao conselho da CNTI.

Cooperativa Operária União

Dia 16 do corrente, às 10 horas, na Rua E, Quadra H, do conjunto da Rua Luís Coutinho Cavalcanti, 65, em Guadalupe, haverá assembléia, visando a prestação de contas, previsão orçamentária e outros assuntos de interesse geral. A informação é do presidente da entidade, sr. Marinho Advincula Bastos.

Trabalhador Rural

Recebemos, da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), seu órgão oficial de divulgação — O TRABALHADOR RURAL — que, como sempre, aborda interessantes questões relacionadas com os problemas e reivindicações do homem do campo.

Indenizações para têxteis

No próximo dia 25, na 17.ª Junta de Conciliação e Julgamento, ser apreciada mais uma vez a questão referente ao pagamento das indenizações trabalhistas devidas aos ex-empregados (têxteis) do extinto Moinho Inglês.

Quanto ao problema do pessoal da Malharia Alfa, a audiência ser em 21 do corrente.

Motoristas de táxis

Custódio da Cruz Guimarães, presidente do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodovirios, informa que a entidade mantém para uso exclusivo do quadro social, oficina especializada em reparos de taximetros e mudanças de tarifas, na Rua do Amparo, 850, Piedade, que funciona, também, aos sbados e domingos.

Empregados de edifícios

Esclarece o sr. Antônio Carneiro, presidente do Sindicato dos Empregados de Edifícios, que o reajustamento salarial de 28 por-cento, concedido pelo Tribunal Regional do Trabalho, julgando o dissídio coletivo suscitado pelo órgão profissional, incide sobre os ordenados vigentes em 25 de outubro de 1972.

Construção e mobiliário

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobilirio de Niterói vai promover assembléia em 10 do corrente, às 18h30min, em sua sede, para leitura do relatório das principais atividades e do balanço financeiro, referentes ao exercício de 1973.

SINDICATO DOS OFICIAIS ALFAIATES, COSTUREIRAS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÃO DE ROUPAS E DE CHAPÉUS DE SENHORAS DO ESTADO DA GUANABARA

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, como Sindicato Profissional, de acordo com o Decreto-Lei n.º 1.409, de 5 de Julho de 1939

SEDE PRÓPRIA: RUA DO CAMERINO, 128 — 6.º e 7.º Andar Telefone: 243-1413 ....

RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados todos os sócios quites e que estão em pleno gozo de seus direitos sociais, a comparecerem a Assembléia Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 07 de junho, em nossa sede social às 19 horas em 1.ª convocação ou caso não haja número legal às 19h30min em segunda e última convocação para fim de tomar conhecimento e discutir, a seguinte

"ORDEM DO DIA"

1) — Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembléia anterior.
2) — Leitura, discussão e aprovação do Relatório do exercício de 1973.
3) — Leitura, discussão e aprovação do Balanço anual da Tesouraria c/ o parecer do Conselho Fiscal.
4) — Leitura, discussão e aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício de 1975.

Rio de Janeiro, 03 de Junho de 1974.

LEONEL DA SILVA GARCIA
Presidente

SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS NO ESTADO DA GUANABARA

SEDE: RUA CAMERINO N.º 66 — TELS: 243-3101 — 223-2212 e 243-6210

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AOS MOTORISTAS E AJUDANTES DE CAMINHÃO EMPREGADOS EM EMPRESAS DE CARGA PARTICULAR NO ESTADO DA GUANABARA

O Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Transportes Urbanos de Passageiros no Estado da Guanabara, pelo seu Presidente infra assinado, convoca todos os seus associados em geral e em especial aos Motoristas e Ajudantes de Caminhão que trabalham em empresas de carga particular, no Estado da Guanabara, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária que se realizará em sua sede social, sita à Rua Camerino n.º 66, no dia 07 de junho de 1.974, às 19,00 horas em primeira convocação e, caso não reúna número legal, às 20,00 horas em segunda e última convocação, para a seguinte

ORDEM DO DIA

a) Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembléia anterior;
b) Delegar poderes à Diretoria, para providencial revisão salarial a partir de 30 de julho de 1974, por acordo e, se impossível este, por intermédio de dissídio coletivo.

Rio de Janeiro, 03 de Junho de 1974
SEBASTIÃO ATAIDE DE MELO

EDITAL DE ARREMATAÇÃO DE PRAÇA PARA O DIA 4 DE JUNHO DE 1974, ÀS 14,00 HORAS, EXTRAIDO DOS AUTOS DA AÇÃO EXECUTIVA MOVIDA POR FERNANDO SOUZA MATOS contra HERNANI FRANCO DE VILHENA e sua mulher, na forma abaixo:

O DOUTOR RICHARD PAUL NETO, JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente Edital, virem, ou dele conhecimento tiverem que no dia 4 de junho de 1974, às 14,00 horas, pelo Sr. Inocêncio Adelino de Figueiredo, Porteiro dos Auditórios, no hall dos Elevadores do Novo Palácio da Justiça ,será levado à Praça de venda e arrematação a quem maior lanço oferecer, acima da avaliação — Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), do seguinte bem: Apartamento n.º 304 do Edifício "Douro" sito à Avenida Nossa Senhora de Fátima n.º 74, na Freguezia de Santo Antonio, desta Cidade. O Edifício é de construção moderna, em estrutura de concreto armado, alvenaria de tijolos, coberta de telhas, com oito pavimentos, servido por amplo hall de entrada, dois elevadores e escada de cimento revestida de marmorite. Encontra-se o apartamento 304, em bom estado de conservação e está localizado no quarto pavimento, parte dos fundos, dividindo-se internamente em: Sala, um quarto, banheiro, cozinha e duas áreas sendo uma de serviço com tanque. O Edifício está construido no alinhamento de via pública, em terreno que mede na sua totalidade 12,00 ms de largura na linha da frente, pela Avenida N. S. de Fátima, 12,00ms na linha dos fundos, por onde também faz frente para a Rua Cardeal Dom Sebastião Leme, 51,00ms de extensão pelo lado esquerdo em duas linhas, sendo uma de 30,00ms por onde confronta com o prédio 82 da Av. N. S. de 20,00 ms, por onde confronta com o prédio 62 da Av. N. S de Fátima de José Bonifácio Ferreira e outra de 33,30ms por onde confronta com o lote 29 de José Garcia Filho, e constituido o lado direito por 3 linhas, sendo uma de 30,00ms por onde confronta com o prédio n.º 80 da Av. N.S. de Fátima, de Archer Levy, outra de 3,00ms, acompanhando os fundos do citado prédio n.º 80 e outra de 37,00ms por onde confronta com o lote 27 de S.A. Bairro de Fátima, avaliado o apartamento e a fração de 1/61 do respectivo terreno e o direito às partes comuns do Edifício em Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) Ficam ainda cientes os interessados, nos termos do artigo 686 alinea VI do C.P.C., de que se os bens não alcançarem lanço superior à importância da Avaliação serão submetidos à nova arrematação de Praça, desde logo designada para o dia 14 de junho de 1974, às 14,00 horas. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei, cientes de que no ato da arrematação, deverão efetuar, os seguintes pagamentos: 20% de sinal; 3% de comissão do Porteiro dos Auditórios até o limite de Cr$ 1.200,00; 1% de custas de Cartório, até o máximo de hum mil e duzentos cruzeiros: taxa estadual de 2% se se tratar de imóvel e 3% se se tratar de móveis e utensílios; e finalmente, nos termos da Circular n.º 4, de 13 de abril de 1973, da Corregedoria da Justiça, incide sobre as praças e leilões em que funciona o Ministério Público o percentual de 1,5% (hum e meio por cento) de taxa judiciária — Lei n.º 2.144, de 24 de novembro de 1972 que altera o artigo 7.º do Decreto-Lei 110, de 11 de agosto de 1969. Dado e Passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro Eu, Humberto Mayworm, Escrevente Juramentado, datilografei. E eu, Antonio Barsante dos Santos, Escrivão, subscrevo. (a) Richard Paul Neto. Juiz de Direito. Está conforme o original. O Escrivão. (a) Antonio Barsante dos Santos. — Escrivão. (P.J. 786)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO com o prazo de vinte (20) dias a terceiros interessados, na forma abaixo:
O DOUTOR HUMBERTO DE MENDONÇA MANES, JUIZ DE DIREITO DA DECIMA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente edital de notificação com o prazo de 20 dias, virem, ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo notifica-se a terceiros interessados para ciência da petição inicial e despacho adiante transcritos nos autos da notificação a requerimento de MARCELLO GRAÇA COUTO CAMPELLO contra UNIVIDAS COMERCIAIS — SOCIEDADE CIVIL, ciente de que este Juizo funciona à Av. Erasmo Braga, 115, 3.º andar, novo Palácio da Justiça. PETIÇÃO DE FLS. 2/3. Exm.º Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. Marcello Graça Couto Campello, brasileiro, desquitado, arquiteto, residente à Rua Pereira da Silva n.º 536, nesta cidade, vem, consoante o artigo 119 combinado com o artigo 960, ambos do Código Civil, requerer a notificação da Unividas Comerciais Sociedade Civil, estabelecida na Rua Marechal Fontenell 38, digo, 3784, nesta cidade, para que, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do Decreto Lei 745/69, pague ao requerente no endereço supra citado, a quantia de Cr$ 31.270,00 (trinta e um mil duzentos e setenta cruzeiros), correspondente a nove prestações vencidas, representadas por notas promissórias, para ficar ratificada a mora e a inadimplência em que se encontra, culpada da rescisão do contrato de promessa de compra e venda, lavrado a fls. 78v do livro 489, do Cartório do 8.º Ofício de Notas desta cidade, datado de 15 de julho de 1970 (documento anexo) referente aos imóveis designados por lotes de terrenos n.ºs 16 (dezesseis) e 20 (vinte), do PA 24897, ambos com frente para a Estrada do Engenho d'Água, na freguezia de Jacarepaguá, nesta cidade. Preenchidas as formalidades legais, notificada (intimada, segundo redação do atual CPC) a suplicada na pessoa de um de seus representantes legais, observadas os artigos 172 § 2.º e 227, do Codigo de Processo Civil, entregues os autos sem traslado ao requerente, atendidos os artigos 867 e seguintes do Código de Processo Civil. Outrossim, requer sejam cientificados da presente notificação, por editais, possíveis terceiros interessados. E. Deferimento. Rio de Janeiro 27 de maio de 1974 (a) Julio Gonçalves OAB — 1074-A. DESPACHO: Expecam-se editais com o prazo de 20 dias (a) Gustavo Adolpho Leite. EM VIRTUDE DO QUE, passou-se o presente edital de citação a terceiros interessados com o prazo de vinte (20) dias, e mais dois de igual teor que serão publicados e afixados no prazo de lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, (a) Maria Amélia de Freitas Oliveira, escrevente juramentado datilografei e eu, (a) Wilma Souto Maior Pinto escrivã em exercício subscrevo. (a) Humberto de Mendonça Manes. Juiz de Direito. Está conforme o original. (a) Wilma Souto Maior Pinto, escrivã em exercício.

(PJ 125)

JUIZO DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
(Av. Erasmo Braga, n.º 115 — 1.º andar)

EDITAL com o prazo de dez dias para conhecimento de terceiros interessados no imóvel da Rua do Riachuelo nº 333, de propriedade de CARLOS GRANDMASSON RHEINGANTZ e ALICE RHEINGANTZ MONIZ.
O DOUTOR DILSON GOMES NAVARRO DIAS, JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DA JUSTIÇA DO ESTADO DA GUANABARA.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiver e interessar que possa, por este Juízo e Cartório do Escrivão que a este subscreve, se processam uns autos de desapropriação movida pelo ESTADO DA GUANABARA contra CARLOS GRANDMASSON RHEINGANTZ E ALICE RHEINGANTZ MONIZ, em os quais, o expropriante depositou à título de indenização de imóvel acima, digo, o expropriante depositou à título de indenização pelo imóvel acima, a quantia de Cr$ 283.989,60 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e nove cruzeiros e sessenta centavos), com o compromisso de depositar mais Cr$ 67.125,00 (sessenta e sete mil, cento e vinte e cinco cruzeiros) com a máxima brevidade, conforme petição de folhas 137 dos presentes autos, perfazendo assim o total da indenização em Cr$ 351.114,60 (trezentos e cinquenta e um mil, cento e quatorze cruzeiros e sessenta centavos). E como queiram os expropriados procederem ao levantamento da referida quantia, requereram e este Juízo deferiu a expedição do presente edital com o teor do qual ficam cientificados terceiros interessados no dito imóvel, para dentro do prazo legal, alegarem o que for de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Rio de Janeiro, aos trinta e um dia do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, ALCY ALLAN GOMES PEREIRA, Escrevente Juramentado o datilografei. E eu, DOUGLAS SAAVEDRA DURÃO, o subscrevo. (as) DILSON GOMES NAVARRO DIAS, Juiz de Direito o assino. Confere com o original. Pelo Escrivão, Ilegível.

(PJ 127)

BRASILEIRO
CUMPRE COM TEU DEVER
Nos 6 primeiros meses do ano em que completares 18 anos de idade.
ALISTA-TE
para o Serviço Militar na Junta de Serviço Militar que funciona na sede da Região Administrativa de teu bairro.

ANUNCIE NA LUTA
TEL.: 252-1477

CROMAGEM E ZINCAGENS EM GERAL
ESPECIALIDADE EM AUTOMÓVEIS
(Instalações Americanas Novas)
GALVÂNICA MADRID LTDA.
Rua Carmo Neto, 190/192
Tel.: 232-4818

OUÇA DIARIAMENTE:
RADIO DIFUSORA DUQUE DE CAXIAS
(a líder da Baixada Fluminense)
PROGRAMAÇÕES VARIADAS DE 8 HORAS DA MANHÃ A MEIA-NOITE
MUSICA — ESPORTE — SAMBA — NOTICIA
Av. Presidente Kennedy, 1763: Duque de Caxias

PRECISA DE KOMBIS?
Para mudanças, entregas comerciais, excursões, passeios e viagens
PROCURE:
PIEDADE KOMBIS
OS MELHORES PREÇOS DA PRAÇA
Rua Assis Carneiro, 437-B
Piedade — Tel.: 229-6883

EVITE ACIDENTES!...
USE A SINALEIRA NEW-SON
(Aprovada pelo DETRAN)
Instalamos na sua garagem, garantindo a proteção do pedestre.
VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA
ELETRÔNICA NEW-SON LTDA.
Rua Correa Dutra, 30-D — Catete — Tel.: 245-0298

Encaminhe quem não sabe ler e escrever a um posto do MOBRAL

VILA DA PENHA
AVENIDA BRAZ DE PINA, 1.427
PRÉDIO: sobre pilotis, fachada em pastilhas, escadas em mármore, corredores em cerâmica vitrificada.
APARTAMENTOS: com quarto, sala, cozinha e banheiro social em azulejos de cores e piso vitrificado, área de serviço c/tanque, garage, sinteko.
Entrada. 5.000,00
Prestações 615,00
Renda familiar exigida 2.050,00
FINANCIAMENTO: Aceita-se Cx. Econômica Federal pelo Plano de Prestações Decrescentes ou Banco do Brasil.
EMPREENDIMENTO:
Virgílio Monteiro GONÇALVES
APTOS. PRONTOS
LOCALIZAÇÃO:
Bem no local privilegiado do Bairro. Entre o Lgo. do Bicão e a Praça do Carmo. Perto de todo o comércio, escolas e farta condução na porta.

Informações e vendas no local diariamente até 20 h com:
FRANCISCO XAVIER IMÓVEIS LTDA.
Av. Braz de Pina, 96-Loja — Penha — Tels. 260-0665, 260-1165, 260-7451, 260-0919, 260-7191, 230-0031, 230-4219, 397-3730, 397-3080, 397-3564, 397-3643 — CRECI 1273.

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL

EDITAL DE PRAÇA com o prazo de 10 (dez) dias, na forma abaixo:

O DOUTOR FRANCISCO JOSE LUTZEMBERGER, Juiz em Exercício no Juízo de Direito da 13a. Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara,

FAZ SABER aos que o presente edital, com o prazo de 10 (dez) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 17 de junho próximo vindouro, às 14,00 horas, no hall de entrada do Palacio da Justiça, situado na Avenida Erasmo Braga, 115, pelo Porteiro de Auditórios privativo deste Juízo, serão levados à praça, tomando-se por base o preço da avaliação os bens penhorados à Arquitetinho Pereira Brumatti e Aller de Abreu Brumatti, nos autos da ação executiva que lhes é movida por Banco Bandeirantes do Comércio S.A.. Não havendo licitantes, desde já fica designado o dia 28 de junho próximo vindouro, às 14,00 horas para realização do público leilão com venda pela melhor oferta. Ditos bens vão descritos e caracterizados a seguir: **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS.** 25 — "Um aparelho de televisão, marca Philips Stabilimatic, de 24 polegadas, em caixa de madeira, para cima de mesa, sem número visível, no estado, em Cr$ 400,00; Uma geladeira, marca Frigidaire Ciclomatic, duplex, com azul, sem número visível, em bom estado, em Cr$ 800,00; Um aparelho de televisão marca Sinvo-Solid State (portátil), modelo 10-T-110 sem número visível, no estado, em Cr$ 200,00. **IMPORTA A PRESENTE AVALIAÇÃO EM** Cr$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros). Rio de Janeiro, GB, 15 de janeiro de 1974. (ass.) Gilberto da Silveira Sepra — 9.º avaliador — Jair Mattos de O. Santos — 10.º Avaliador Judiciário. O arrematante ficará obrigado a efetuar o pagamento no ato, de 20% (vinte por cento) relativo ao sinal; 3% (três por cento) de comissão do Sr. Porteiro e mais as custas do processo, digo, as custas de cartório, de acordo com a Tabela XVII item 4.º das Observações do Decreto Lei 122 de 13-2-1969. E para que cheguem ao conhecimento de todos os interessados, mandei expedir o presente edital em três vias de igual teor, uma das quais será afixada no lugar de costume. Dado e Passado, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro. (21-05-1974). Eu, Antonio Guimarães Alves, Escrevente datilografei e Eu, (ass.) Luiz Alberto de Araújo Soares, Escrevente Juramentado, responsável pelo expediente do cartório, o subscrevo.

(ass.) FRANCISCO JOSE LUTZEMBERGER
JUIZ EM EXERCICIO

(PJ 178)

EDITAL DE CITAÇAO com o prazo de 10 (dez) dias, a JAIR MERCES DAMASCENO, na forma abaixo:

O DOUTOR LUIZ DE SOUZA GOUVEA, JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCICIO NA VIGESSIMA SEGUNDA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo se cite JAIR MERCES DAMASCENO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 24 horas, pagar a quantia de Cr$ 12.246,40 ou indicar bens a penhora, ciente de que a imposição de embargos no prazo de 10 dias, implicará no reconhecimento dos fatos alegados pela autora, ou ainda, se os embargos forem recebidos sem suspensividade, prosseguindo-se na execução, tudo de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos: "Verba S.A — Crédito Imobiliário — Rio, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, autorizada a funcionar pela Carta Patente n.º A-70.231 do Banco Central do Brasil, inscrita no C.G.C. M.F. sob o n.º 30.141.550 e no B.N.H. sob o n.º 12, com sede na Av. Rio Branco, n.º 147, 17.º andar no Rio de Janeiro, Guanabara vem respeitosamente, por seu advogado, propor ação executiva, nos termos da Lei n. 5741 de 01-12-71, contra Jair Mercês Damasceno, brasileiro, viúvo, militar, portador do CPF n.º 029.708.137, residente na Rua Três, n.º 32, Conjunto Vila Alzira II — Estação de Paciência, pelas razões que passa a expor: I — A exequente no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária dos executados conforme os instrumentos que acompanham a presente: II — Apesar de expedidos avisos regulamentares previstos no inciso IV do art. 2.º da citada lei, o executado não saldou seu débito em atraso, referente as prestações vencidas desde 30-11-71, inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo. Assim, sendo a exequente titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, vem, com fulcro na Lei n.º 5.741/71, requerer a V. Exa. I — Que, o executado seja citado: 1.1 Para no prazo de 24 horas, pagar as prestações vencidas até a data da purga da mora, acrescidas de juros de mora, da correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária: 1.2 Para acompanharem a presente ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. Que, Julgue Procedente a presente ação e subsistente a penhora: 2.1 Condenado o executado ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e honorários de advogado. 2.2 Ordenando ao executado, ou quem o estiver habitando, que desocupem o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e o entreguem a Exequente (art. 4.º e seus §§). 2.3 Determinando a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao do saldo devedor, calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação "IN FINE", protesta a Exequente por todos os meios de prova em direito permitidos e dá à presente o valor de Cr$ 12.246,40. Termos em que, por ser de direito P. e E. Deferimento. Rio, 04-12-73. (a) Américo Miotti de Castro — 644 — GB — DESPACHO — Expeça-se edital com o prazo de 10 dias. Rio, 22-5-74. (a) Luiz de Souza Gouvea, Juiz Substituto. E para que chegue ao conhecimento dos demais interessados, mandei expedir o presente edital que será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos 29 de maio de 1974. Eu, Esc. Auxiliar, datilografei. E eu, (a) Luiz de Souza Gouvea, Juiz Substituto em Exercício.

(S — 1073)

EDITAL DE CITAÇAO COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A IGUASSU VIVAS ARAUJO e S/M CLAUDINA CID ARAUJO, na forma abaixo:

O DOUTOR LUIZ DE SOUZA GOUVEA, JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCICIO NA VIGESIMA SEGUNDA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo se cite IGUASSU VIVAS ARAUJO e s/m CLAUDINA CID ARAUJO, para no prazo de 24 horas, pagarem a quantia de Cr$ 27.615,75 ou indicarem bens à penhora, cientes de que a inoposição de embargos no prazo de 10 dias, implicará no reconhecimento dos fatos alegados pela autora, ou ainda, se os embargos forem recebidos sem suspensividade, prosseguindo-se na execução, tudo nos termos da petição e despacho a seguir transcritos: "Verba S.A., Crédito Imobiliário — Rio, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, autorizada a funcionar pela Carta Patente n.º A-70/231 do Banco Central do Brasil, inscrita no C.G.C./M.F. sob o n.º 30141550 e no B.N.H. sob o n.º 12, com sede na Avenida Rio Branco, n.º 147, 7.º andar, no Rio de Janeiro, Guanabara, vem respeitosamente, por seu advogado, propor ação executiva, nos termos da lei n.º 5.741, de 01-12-71, contra Iguassú Vivas Araujo e s/m Claudina Cid Araujo, brasileiros, ele militar, ela do lar, residentes na Av. Brasil, 17.191, a. 302, bloco 2, em Irajá, Rio de Janeiro, pelas razões que passa a expor: I — A exequente no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária dos executados conforme os instrumentos que acompanham a presente. II — Apesar de expedirem avisos regulamentares previstos no inciso IV do art. 2.º da citada lei, os executados não saldaram seu débito em atraso, referente às prestações vencidas desde 30-7-71, inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo. Assim, sendo a exequente titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, vem, com fulcro na Lei n.º 5.741/71, requerer a V. Exa.: Que os executados sejam citados: 1. Para no prazo de 24 horas efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga da mora, acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária. — 1.2. Para acompanharem a presente ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. Que, julgue procedente a presente ação e subsistente a penhora. Condenando os executados ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, da multa contratual, das custas e honorários de advogado; Ordenando aos executados, ou quem o estiver habitando, que desocupem o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e entreguem a exequente; Determinando a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao do saldo devedor, calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação. "IN FINE" protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 27.615,75. Termos em que, por ser de direito, P. E. Deferimento. Rio, 3 de dezembro de 1973. (a) Américo Miotti de Castro — 644 — GB — DESPACHO — Expeça-se edital com o prazo de 10 dias. Rio, 22-5-74. (a) Luiz de Souza Gouvea, Juiz Substituto. E para que chegue ao conhecimento dos demais interessados mandei expedir o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos 29 de maio de 1974. Eu, Esc. Auxiliar, datilografei. E eu, Zolachio Diniz, Escrivão, subscrevo e assino o MM. Dr. Juiz.

LUIZ DE SOUZA GOUVEA
JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCICIO

(S 1075)

EDITAL DE CITAÇAO COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A MARIA DA GLORIA NEVES AMORIM, na forma abaixo:

O DOUTOR PEDRO FERNANDO LIGIERO, JUIZ DE DIREITO DA VIGESIMA SEGUNDA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, aos que o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo se cite MARIA DA GLORIA NEVES AMORIM, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para conhecimento da petição e despacho a seguir transcritos: "Verba S.A. — Crédito Imobiliário Rio, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, autorizada a funcionar pela Carta Patente n.º A. 70/231 do Banco Central do Brasil, inscrita no C.G.C./M.F. sob o n.º 30.141.550 e no B.N.H., sob o n.º 12, com sede na Av. Rio Branco, 147, 17.º andar, Rio de Janeiro, Guanabara, vem respeitosamente, por seu advogado, propor ação executiva nos termos da lei 5741, de 1-12-71, contra MARIA DA GLORIA NEVES AMORIM, brasileira, viúva, massagista, residente na rua de Vila, n.º 5, casa n.º 7, conjunto Residencial Vila Andreas, Campo Grande, Guanabara, pelas razões que passa a expor: A exequente, no giro normal de suas atividades tornou-se credora hipotecária da executada conforme os instrumentos que acompanham a presente. Apesar de expedidos avisos regulamentares previstos no inciso IV do art. 2.º da citada lei, a executada não saldou seu débito em atraso, referente às prestações vencidas desde 30-8-70, inclusive encargos, conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo. Assim sendo a exequente titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, vem, com fulcro na Lei 5.741/71, requerer a V. Exa.; que, a executada seja citada: Para no prazo de 1 hor, digo, de 24 horas efetuar o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora, acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas, de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da exequente como depositária. Para acompanhar a presente ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. Que, Julgue Procedente a presente ação e subsistente a penhora. Condenando a executada à pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1., acrescida a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual das custas e honorários de advogado. Ordenando ao executado, ou quem o estiver habitando, que desocupe o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e o entregue a Exequente. Determinando a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao do saldo devedor, calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seu §). "In Fine", protesta a exequente por todos os meios de provas permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 27.710,18. Termos em que, por ser de direito P. e E. Deferimento. Rio, 4-2-74. (a) Américo Miotti de Castro — 644 — DESPACHO: Expeça-se edital com o prazo de 10 dias. Rio, 8-5-74. (a) Pedro Fernando Ligiero, Juiz de Direito. Em virtude do que expedi o presente edital que será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos 24 de maio de 1974. — Eu, Esc. Auxiliar, datilografei. E eu, ZOLACHIO DINIZ, Escrivão, subscrevo e assina o MM. Dr. Juiz. (a) PEDRO FERNANDO LIGIERO — Juiz de Direito.

(S-1067)

EDITAL DE CITAÇAO com o prazo de 10 (dez) dias, a PEDRINA LINDAMIR DOS SANTOS CLIMACO, na forma abaixo:

O DOUTOR LUIZ DE SOUZA GOUVEA, JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCICIO NA VIGESIMA SEGUNDA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo se cite **PEDRINA LINDAMIR DOS SANTOS CLIMACO**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 24 horas, pagar a quantia de Cr$ 19.143,90 ou indicar bens à penhora, ciente de que a inoposição de embargos no prazo de 10 dias, implicará no reconhecimento dos fatos alegados pela autora, ou ainda, se os embargos forem recebidos sem suspensividade, prosseguindo-se na execução tudo nos termos da petição e despacho a seguir transcritos: "Verba S.A. — Crédito Imobiliário — Rio, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, autorizada a funcionar pela Carta Patente n.º A-70.231 do Banco Central do Brasil, inscrita no C.G.C./M.F. sob o n.º 30.141.550 e no B.N.H. sob o n.º 12, com sede na Av. Rio Branco, n.º 147, 17.º andar, no Rio de Janeiro, Guanabara, vem respeitosamente, por seu advogado, propor ação executiva, nos termos da lei n.º 5.741 de 1-12-71, contra Pedrina Lindamir dos Santos Climaco, brasileira, viúva, tarefeira a domicílio, residente na Estrada da Paciência n.º 4000, casa n.º 41, da rua de vila n.º 16, Conjunto Residencial Vila Alzira I — Campo Grande, pelas razões que passa a expor: I — A exequente, no giro normal de suas atividades tornou-se credora hipotecária da executada conforme os instrumentos que acompanham a presente. II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do art. 2.º da citada lei, a executada não saldou seu débito em atraso, referentes às prestações vencidas desde 28-2-70, inclusive encargos conforme vai discriminados no item I do demonstrativo em anexo. Assim, sendo a exequente titular de crédito hipotecário calculado ao Sistema Financeiro da Habitação, vem, com fulcro na Lei n.º 5.741/71, requerer a V. Exa.: Que, a executada seja citada: 1.1 Para no prazo de 24 horas efetuar o pagamento das prestações vencidas até a data da purga da mora, acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária. Para acompanhar a presente ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia confesso. 2) Que, julgue procedente a presente ação e subsistente a penhora: 2.1 Condenando a executada ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1 acrescida, a partir da citação de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e honorários de advogado: 2.2 Ordenando a Executada, ou quem o estiver habitando, que desocupem o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e entreguem a Exequente. Determinando a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao do saldo devedor, calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação. "In Fine", protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá a presente o valor de Cr$ 19.143,90. Termos em que, por ser de direito. P. e E. Deferimento. Rio, 4 de dezembro de 1973. (a) Américo Miotti de Castro — Adv. DESPACHO — Expeça-se edital com o prazo de 10 dias. Rio, 23-5-74. (a) Luiz de Souza Gouvea, Juiz Substituto. E para que chegue ao conhecimento dos demais interessados, mandei expedir o presente edital que será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos 29 de maio de 1974. Eu, Esc. Auxiliar, datilografei. E eu, (a) Zolachio Diniz, Escrivão, subscrevo e assina o MM. Dr. Juiz. (a) Luiz de Souza Gouvea, Juiz Substituto em Exercicio.

(S — 1076)

EDITAL DE CITAÇAO COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A MARCOS ROGERIO MACHADO DA FONSECA, na forma abaixo:

O DOUTOR PEDRO FERNANDO LIGIERO, JUIZ DE DIREITO DA VIGESIMA SEGUNDA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo se cite MARCOS ROGERIO MACHADO DA FONSECA, brasileiro, solteiro, maior, professor, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para conhecimento da petição e despacho a seguir transcritos: "Verba S.A. — Crédito Imobiliário — Rio, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, autorizada a funcionar pela Carta Patente, n.º A-70/231 do Banco Central do Brasil, inscrita no C.G.C./M.F. sob o n.º 30.141.550 e no BNH sob o n.º 12, com sede na Av. Rio Branco, 147, 17.º andar, Rio de Janeiro, Guanabara, vem respeitosamente, por seu advogado, propor ação executiva, nos termos da Lei n.º 5.741, de 01-12-71, contra Marcos Rogério Machado da Fonseca, brasileiro, solteiro, maior, professor, residente na Rua de Vila n.º 1, casa n.º 14, conjunto residencial Vila Andreas, Campo Grande, Guanabara, pelas razões que passa a expor: A exequente, no giro normal de suas atividades tornou-se credora hipotecária dos executados conforme os instrumentos que acompanham a presente. Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do art. 2.º da citada lei, os executados não saldaram seu débito em atraso, referente às prestações vencidas desde 30-1-70, inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em Anexo. Assim, sendo a exequente titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, vem, com fulcro na Lei n.º 5741/71, Requerer a V. Exa. — 1) Que, os executados sejam citados: 1.1. Para no prazo de 24 horas efetuar o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora, acrescida de juros, de mora, de correção monetária, das custas, de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária. Para acompanhar a presente ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. Que, julgue procedente a presente ação e subsistente a penhora. Condenando o executado ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e honorários de advogado. Ordenando ao executado, ou que mo estiver habitando, que desocupem o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e o entreguem a exequente (art. 4.º e seus §§). Determinando a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao do saldo devedor, calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seu §). "In Fine", protesta a exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 30.857,34. Termos em que, por ser de direito, P. e E. Deferimento. Rio, 4-2-74. (a) Américo Miotti de Castro — 644 — DESPACHO. Expeça-se edital com o prazo de 10 dias. Rio, 8-5-74. (a) Pedro Fernando Ligiero, Juiz de Direito. Em virtude do que expedi o presente edital e outros que serão publicados e afixados no local de costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos 24 de maio de 1974. Eu, Esc. Auxiliar, datilografei. E eu, Zolachio Diniz, Escrivão, subscrevo e assina o MM. Dr. Juiz.

PEDRO FERNANDO LIGIERO
JUIZ DE DIREITO

(S 1070)

EDITAL DE CITAÇAO COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A PAULO ORLANDINI DE LUCA e sua mulher **IVETE DIAS DE LUCA**, na forma abaixo:

O DOUTOR LUIZ DE SOUZA GOUVEA, JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCICIO NA VIGESIMA SEGUNDA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo se cite **PAULO ORLANDINI DE LUCA** e sua mulher **IVETE DIAS DE LUCA**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 24 horas, pagar a quantia de Cr$ 13.063,73, ou indicar bens a penhora, ciente de que a inoposição de embargos pela autora, ou ainda, se os embargos forem recebidos sem suspensividade, prosseguindo-se na execução, tudo nos termos da petição e despacho a seguir transcritos: "Verba S.A. — Crédito Imobiliário — Rio, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, autorizada a funcionar pela Carta Patente n.º A-70/231 do Banco Central do Brasil, inscrita no C.G.C./M.F. sob o n.º 30.141.550 e no B.N.H sob o n.º 12, com sede na Av. Rio Branco, n.º 147, 17.º andar no Rio de Janeiro, Guanabara, vem respeitosamente, por seu advogado, propor ação executiva, nos termos da lei n.º 5.741, de 01.12.71, contra Paulo Orlandini de Luca e sua mulher Ivete Dias de Luca, brasileiros, casados, ele industriário, portador do CPF n.º 231.467297 e ela do lar, residentes na Rua Sete, n.º 9, Conjunto Vila Alzira II — Estação de Paciência, Campo Grande, Guanabara, pelas razões que passa a expor. I — A exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária dos executados conforme os instrumentos que acompanham a presente. II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do art 2.º da citada lei, os executados não saldaram seu débito em atraso, referente às prestações vencidas desde 30-11.71, inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo. Assim sendo a Exequente titular de crédito hipotecário — vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, vem, com fulcro na Lei n.º 5.741/71, requerer a V. Exa.: Que os executados sejam citados. 1.1. Para no prazo de 24 horas efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora, acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária. 1.2.) Para acompanharem a presente ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. Que, julgue procedente a presente ação e subsistente a penhora: 2.1. Condenando os executados ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1., acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e honorários de advogado. 2.2 — Ordenando aos executados, ou quem o estiver habitando, que desocupem o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal, e o entreguem à exequente. Determinando a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao do saldo devedor, calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação. "In Fine", protesta a exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 13.063,73. Termos em que, por ser de direito P. e Deferimento. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1973. (a) Américo Miotti de Castro — adv. 644 — DESPACHO — Expeça-se edital com o prazo de 10 dias. Rio, 22-5-74. (a) Luiz de Souza Gouveia, Juiz Substituto — E para que chegue ao conhecimento dos demais interessados mandei expedir o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos 29 de maio de 1974. — Eu, Esc. Auxiliar, datilografei. E eu, ZOLACHIO DINIZ, Escrivão, subscrevo e assina o MM. Dr. Juiz — (a) LUIZ DE SOUZA GOUVEA — Juiz Substituto em Exercicio.

(S-1072)

EDITAL DE CITAÇAO com o prazo de 10 (dez) dias, a EDNO DE SOUZA PEIXOTO E S/M WILMA MARTINS PEIXOTO, na forma abaixo:

O DOUTOR LUIZ DE SOUZA GOUVEA, JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCICIO NA VIGESIMA SEGUNDA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo se cite EDNO DE SOUZA PEIXOTO e s/m WILMA MARTINS PEIXOTO, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 24 horas, pagarem a quantia de Cr$ 30.903,65 ou indicarem bens a penhora, cientes de que a inoposição de embargos no prazo de 10 dias, implicará, no reconhecimento dos fatos alegados pela autora, de conformidade com a petição e despacho a seguir transcritos: "Verba S/A — Crédito Imobiliário — Rio, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, autorizada a funcionar pela Carta Patente n.º A-70/231 do Banco Central do Brasil, inscrita sob o n.º 30.141.550 no G.C.C. do M.F. e no B.N.H. sob o n.º 12, com sede na Av. Rio Branco, 147, 17.º andar, no Rio de Janeiro, Guanabara, vem respeitosamente, por seu advogado, propor ação executiva, nos termos da Lei n.º 5.741, de 01-12-71, contra Edno de Souza Peixoto e s/m Wilmar Martins Peixoto, brasileiros, ele eletrotécnico, ela do lar, ela portador do Título de Eleitor n.º 72.769, 10a. Zona, residentes na Av. Brasil, n.º 17.191, apto. 403, Bl. 33, em Irajá, pelas razões que passa a expor: I — A Exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária dos executados conforme os instrumentos que acompanham a presente. II — Apesar de expedidos avisos regulamentares previstos no inciso IV do art. 2.º da citada Lei, os executados não saldaram seu débito em atraso, referente às prestações vencidas desde 20-4-70, inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo. Assim, sendo a Exequente titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, vem com fulcro na Lei n.º 5.741/71, requerer a V. Exa.: 1 — Que, os executados sejam citados: 1.1 Para no prazo de 24 horas efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga da mora, acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da exequente como depositária. 1.2 — Para acompanharem a presente ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. Que, julgue procedente a presente ação e subsistente a penhora: 2.1 Condenando os executados ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e honorários de advogados; 2.2. Ordenando aos executados, ou quem o estiver habitando, que desocupem o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e o entreguem a Exequente; 2.3. Determinando a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao do saldo devedor, calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação. "IN FINE", protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá a presente o valor de Cr$ 30.903,65. Termos em que, por ser de direito. P. e E. Deferimento. Rio, 3 de dezembro de 1973. (a) Américo Miotti de Castro — 644 — GB. DESPACHO — Expeça-se edital com o prazo de 10 dias. Rio, 22-5-74. (a) Luiz de Souza Gouvea, Juiz Substituto. E para que chegue ao conhecimento dos demais interessados, mandei expedir o presente edital que será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos 29 de maio de 1974. Eu, Esc. Auxiliar, datilografei. E eu (a) Zolachio Diniz, Escrivão, subscrevo e assina o MM. Dr. Juiz. (a) Luiz de Souza Gouvea, Juiz Substituto em Exercicio.

S — 1074)

EDITAL DE CITAÇAO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS, A LUZIA DE SOUZA OLIVEIRA E s/marido JOÃO HELIO DE OLIVEIRA, na forma abaixo:

O DOUTOR LUIZ DE SOUZA GOUVEA, JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCICIO NA VIGESIMA SEGUNDA VARA CIVEL, DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo se cite LUZIA DE SOUZA OLIVEIRA e seu marido JOÃO HELIO DE OLIVEIRA, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 24 horas, pagarem a quantia de Cr$ 7.860,71 ou indicarem bens a penhora, cientes de que a inoposição de embargos no prazo de 10 dias, implicará no reconhecimento dos fatos alegados pela autora, ou ainda, se os embargos forem recebidos sem suspensividade, prosseguindo-se na execução, tudo de conformidade com a petição e despacho a seguir transcritos: "Verba S.A. Crédito Imobiliário — Rio, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, autorizada a funcionar pela Carta Patente n.º A-70/231 do Banco Central do Brasil, inscrita no C.G.C./M.F. sob o n.º 30.141.550 e no B.N.H sob o n.º 12, com sede na Av. Rio Branco, n.º 147, 17.º andar, Rio de Janeiro, Guanabara, vem respeitosamente, por seu advogado, propor ação executiva nos termos da Lei n.º 5.741, de 01.12.71, contra Luzia de Souza Oliveira e seu marido João Hélio de Oliveira, brasileiros, casados, ela do comércio, portadora do CPF n.º 000.316.337 e ele aposentado do comércio, residentes à Rua Seis, n.º 16, Conjunto Vila Alzira II — Estação de Paciência, Campo Grande, pelas razões que passa a expor. I — A exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária dos executados conforme os instrumentos que acompanham a presente. II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do artigo 2.º da citada lei, os executados não saldaram seu débito em atraso, referente às prestações vencidas desde 30.5.72, inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo. Assim, sendo a Exequente titular de crédito hipotecário e vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, vem, com fulcro na Lei n.º 5.741/71, requerer a V. Exa.: 1) Que, os executados sejam citados: 1.1. Para no prazo de 24 horas efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora, acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequtne, digo, da Exequente como depositária: 1.2. — Para acompanharem a presente ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. Que, julgue procedente a presente ação e subsistente a penhora: 2.1 Condenando os executados ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1., acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e honorários de advogado: 2.2. — Ordenando aos executados, ou quem o estiver habitando, que desocupem o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e entreguem à Exequente: 2.3. — Determinando a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao do saldo devedor, calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação. "IN FINE", protesta a Exequente por todos os meios de provas permitidos em direito e dá a presente o valor de Cr$ 7.860,71. Termos em que, por ser de direito P. e E. Deferimento. Rio, 4 de dezembro de 1973 (a) Américo Miotti de Castro — 644 — GB — DESPACHO: Expeça-se edital com o prazo de 10 dias. Rio, 22.5.74 (a) LUIZ DE SOUZA GOUVEA. — Juiz Substituto. E para que chegue ao conhecimento dos demais interessados, mandei expedir o presente edital que será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos 29 de maio de 1974. Eu, Esc. Auxiliar, datilografei. e Eu, ZOLACHIO DINIZ, Escrivão, subscrevo e assina o MM Dr. JUIZ. — (a) LUIZ DE SOUZA GOUVEA — Juiz Substituto em Exercicio.

(S-1071)

EDITAL DE CITAÇAO com o prazo de 10 (dez) dias, a SÉRGIO VIANNA MOREIRA e S/ MULHER, na forma abaixo:

O DOUTOR LUIZ DE SOUZA GOUVEA, JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCICIO NA VIGESIMA SEGUNDA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER a todos os que o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo se cite **SÉRGIO VIANNA MOREIRA e ANA MARIA PEREIRA MOREIRA**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 24 horas pagarem a quantia de Cr$ 40.780,05 ou indicarem bens à penhora, cientes de que a inoposição de embargos no prazo de 10 dias, implicará no reconhecimento dos fatos alegados pela autora, ou ainda, se os embargos forem recebidos sem suspensividade, prosseguindo-se na execução, tudo nos termos da petição e despacho a seguir transcritos: "Verba S. A. Crédito Imobiliário — Rio, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, autorizada a funcionar pela Carta Patente n.º A-70/231 do Banco Central do Brasil, inscrito no C. G. C. / M. F. sob o n.º 30.141.550 e no B. N. H. sob o n.º 12, com sede na Av. Rio Branco, 147, 17.º andar, Rio de Janeiro, Guanabara, vem respeitosamente, por seu advogado, propor ação executiva, nos termos da Lei n.º 5.741, de 01-12-71, contra Sérgio Vianna Moreira e Ana Maria Pereira Moreira, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, ele comerciário, ela professora, residentes à Estrada do Itararé, n.º 860, apto. 201, bloco G, Conjunto Residencial Jardim do Iné, Inhaúma, pelas razões que passa a expor: I — A exequente, no giro normal de suas atividades tornou-se credora hipotecária dos executados conforme os instrumentos que acompanham a presente. II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do art. 2.º da citada Lei, os executados não saldaram seu débito em atraso, referente às prestações vencidas desde 30-7-70, inclusive encargos, conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo. Assim, sendo a Exequente titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, vem, com fulcro na Lei n.º 5.741/71, requerer a V. Exa.: 1) — Que, os executados sejam citados: 1.1. Para no prazo de 24 horas pagarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora, acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas, de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecário ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária. 1.2.) Para acompanharem a presente ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2) Que, JULGUE PROCEDENTE a presente ação e subsistente a penhora; 2.1. Condenando os executados ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e honorários de advogado; 2.2. Ordenando aos executados, ou quem o estiver habitando, que desocupem o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e entreguem a Exequente (art. 4.º e seus §§); 2.3. Determinando a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao do saldo devedor, calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seu §). "IN FINE", protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 40.780,05. Termos em que, por ser de direito P. e E. Deferimento. Rio, 30-1-74. (a) Américo Miotti de Castro — Insc. 644 — GB. DESPACHO: Expeça-se edital com o prazo de 10 dias. Rio, 23-5-74. (a) Luiz de Souza Gouvea, Juiz Substituto. E para que chegue ao conhecimento dos demais interessados mandei expedir o presente edital que será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos 29 de maio de 1974. Eu, Esc. Auxiliar, datilografei. E eu, (a) Zolachio Diniz, Escrivão, subscrevo e assina o MM. Dr. Juiz. (a) Luiz de Souza Gouvea, Juiz Substituto em Exercicio.

(S — 1077)

EDITAL DE CITAÇAO COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A JOSÉ ALVES, na forma abaixo:

O DOUTOR PEDRO FERNANDO LIGIERO, JUIZ DE DIREITO DA VIGESIMA SEGUNDA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo se cite JOSÉ ALVES, brasileiro, desquitado, vendedor, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para conhecimento da petição e despacho a seguir transcrito: "Verba S.A — Crédito, Imobiliário Rio, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, autorizada a funcionar pela Carta Patente n.º A-70/231 do Banco Central do Brasil, inscrita no C.G.C./M.F, sob o número 30.141.550 e no B.N.H, sob o n.º 12, com sede na Av. Rio Branco, 147, 17.º andar, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, vem respeitosamente, por seu advogado, propor ação executiva, nos termos da lei 5.741, de 1.12.71, contra JOSÉ ALVES, brasileiro, desquitado, vendedor, carteira de identidade n.º 1.936.623, do I.F.P., residente à Estrada Sete Riachos, 1681, casa n.º 42, em Santíssimo, Campo Grande, Estado da Guanabara, pelas razões que passa a expor: A Exequente, no giro normal de suas atividades tornou-se credora hipotecária do executado conforme os instrumentos que acompanham a presente. Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inc. IV do art. 2.º da citada lei, os executados não saldaram seu débito em atraso, referente as prestações vencidas desde 28-2-70, inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo. Assim, sendo a exequente titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, vem, com fulcro na Lei n.º 5.471/71, requerer a V. Exa., que o executado seja citado: 1.1 Para no prazo de 24 horas efetuar o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora, acrescidas, de juros de mora, de correção monetária, das custas, de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária. 1.2. Para acompanhar a presente ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — Que, julgue procedente a presente ação e subsistente a penhora: 2.1. Condenando o executado ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1., acrescida a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e honorários de advogado; 2a. Ordenando a executado, ou quem o estiver habitando, que desocupem o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e o entreguem à Exequente (art. 4.º e seus §§); 2.3. Determinando a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao do saldo devedor, calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 5.º e seu §). "In Fine", protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 31.780,93. Termos em que, por ser de direito — P. e E. Deferimento. Rio, 4 de fevereiro de 1974. (a) João D. Paes Leme Jr. 13.828 — DESPACHO — Expeça-se edital com o prazo de 10 dias. Rio, 8.5.74 (a) Pedro Fernando Ligiero, Juiz de Direito. Em virtude do que expedi o presente edital a outros iguais que serão publicados e afixados no local de costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos 24 de maio de 1974. Eu, Esc. Auxiliar, datilografei. E eu, ZOLACHIO DINIZ, Escrivão, subscrevo e assina o MM. Dr. Juiz (a) — PEDRO FERNANDO LIGIERO — Juiz de Direito

(S-[illegible])

EDITAL DE CITAÇAO COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CARLEZON CAMPANHARO DE ANDRADE e sua mulher ADELAIDE PEREIRA DE ANDRADE, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR PEDRO FERNANDO LIGIERO, JUIZ DE DIREITO DA VIGESIMA SEGUNDA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo se cite CARLEZON CAMPANHARO DE ANDRADE e sua mulher ADELAIDE PEREIRA DE ANDRADE, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para conhecimento da petição e despacho a seguir transcritos: "Verba S.A. — Crédito Imobiliário Rio — entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, autoriza a funcionar pela Carta Patente n.º A 70/231, do Banco Central do Brasil, inscrita no C.G.C. M.F. sob o n.º 30.141.550 e no B.N.H, sob o n.º 12, com sede na Av. Rio Branco, 147, 17.º andar, Rio de Janeiro, Guanabara, vem respeitosamente, por seu advogado propor ação executiva, nos termos da lei 5.741, de 01-12-71, contra Carlezon Campanharo de Andrade e sua mulher Adelaide Pereira de Andrade, brasileiros, ele mecânico, ela do lar, residentes na Rua de Vila, n.º 4, casa n.º 10, Estrada do Medanha 2080, conjunto residencial Vila Andreas, em Campo Grande, Guanabara, pelas razões que passa a expor. A Exequente, no giro normal de suas atividades tornou-se credora hipotecária dos executados conforme os instrumentos que acompanham a presente. Apesar de expedidos avisos regulamentares previstos no inciso IV do art. 2.º da citada lei, os executados não saldaram seu débito em atraso, referente às prestações vencidas desde 30-[illegible], inclusive encargos, conforme vai discriminado no item 1 do demonstrativo em anexo. Assim, sendo a exequente titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, vem com fulcro na lei n.º 5.741.71, requerer a V. Exa., que os executados sejam citados: 1) Para no prazo de 24 horas efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora, acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas, de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária. Para acompanharem a presente ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. Que, Julgue Procedente a presente ação e subsistente a penhora; Condenando os executados ao pagamento da importância, reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e honorários de advogado. 2.2. — Ordenando aos executados, ou quem o estiver habitando, que desocupem o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e o entreguem à exequente (art. 4.º e seus §§). Determinando a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao do saldo devedor, calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seu §). "In Fine", protesta a exequente por todos os meios de provas permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ [illegible]. Termos em que, por ser de direito P. e E. Deferimento. Rio, [illegible]. (a) Américo Miotti de Castro — 1513. DESPACHO — Expeça-se edital com o prazo de 10 dias. Rio, 8.5.74 (a) Pedro Fernando Ligiero, Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento dos demais interessados, mandei expedir o presente edital que será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos 2[illegible] de maio de 1974. Eu, Esc. Auxiliar, datilografei. E eu, ZOLACHIO DINIZ, Escrivão, subscrevo, e assina o MM Dr. Juiz — (a) PEDRO FERNANDO LIGIERO — Juiz de Direito

(S-[illegible])

EDITAL DE CITAÇAO DE DEOCLECIANO DE OLIVEIRA MAGALHAES FILHO, COM O PRAZO DE VINTE DIAS;

NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ RODRIGUEZ LEMA JUIZ DE DIREITO DO JUIZO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que, com o prazo de vinte dias, cita Deocleciano de Oliveira Magalhães Filho, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a requerimento de Waldemira Penna, residente na rua Dr. Leal, 27, nesta cidade, podendo dentro do prazo de 20 dias defender-se de seu Direito, nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. Waldemira Penna, brasileira, viúva, do lar, residente na rua Dr. Leal, 27, nesta cidade, vem, por seu advogado abaixo assinado requerer um processo ordinário contra Deocleciano de Oliveira Magalhães Filho, brasileiro, pescador, residente na rua Belchior da Fonseca, 675, Pedra de Guaratiba — GB, nesta cidade, pelos motivos de fato e de direito que passa a expor: 1 — Por instrumento pactuou que entregaria à autora a posse mansa e pacífica da coisa, a posse de um terreno e a propriedade das benfeitorias nele construídas, e situados na rua Belchior da Fonseca, 675, Pedra de Guaratiba, nesta cidade, pelo preço certo de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), sendo Cr$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros) naquele ato, e o restante em 12 notas promissórias, sendo a primeira e a última no valor de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), cada uma, e as demais no valor de Cr$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros). 2 — O preço avençado na referida promessa já foi pago até a prestação 7-12, inclusive vencida em 1.º de janeiro de 1974. 3 — Ocorre que, na cláusula terceira da mencionada promessa o réu pactuou que entregaira à autora a posse mansa e pacífica da coisa prometida. Entretanto, tal não ocorreu, pois, até hoje o réu não entregou o imóvel à autora. Ao contrário, continuou nele a residir, protelando a sua entrega. 4 — Ante ao exposto a autora passou a interpelar o réu que, sem qualquer razão ou fundamento, respondia as suas indagações com evasivas. 5 — Em 31 de janeiro de 1974, a autora procurou o Banco do Estado de Minas Gerais S.A. (cobrador das notas promissórias representativas das prestações mensais), para pagar as prestações de número 7 e 8-12. Nessa oportunidade a autora quitou apenas a prestação 7-12, pois a de número 8-12 não poderia ser paga, uma vez que a promissória pertinente não se encontrava na Agência cobradora. 6 — Assim, com fundamento nos artigos 292 e seu § 2.º, do C.P.C., a autora se serve da presente ação para pedir a V. Excia. o seguinte: a) a posse do imóvel prometido adquirir; b) as perdas e danos pela não utilização do imóvel, até sua efetiva entrega, na base de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros mensais), quantia esta equivalente a 1% (um por cento) do valor da aquisição; c) a consignação da prestação 8-12, vencida em 1.º de fevereiro de 1974, e no valor de Cr$ 1.500,00, assim como as demais que se vencerem no curso deste processo (artigo 892 do CPC); d) a designação de dia e hora para o pagamento da prestação acima aludida. 7 — Assim sendo protesta, digo, protestando por todo gênero de provas em direito admitidas, requer a citação do réu para responder aos termos da presente ação, que espera seja julgada procedente, expedido o mandado ad-evacuandum e de imissão de posse, julgando-se subsistente o depósito oferecido em pagamento, e condenando o réu nas custas e demais cominações legais. 8 — Requer, ainda, que da presente seja dada ciência ao Banco do Estado de Minas Gerais S.A., sito à rua Campo Grande, 1.136, Campo Grande — GB., que, por ser pessoa jurídica qualificada no artigo 222 do C.P.C., poderá ser cientificada pelo Correio. 9 — Dá à causa, para os efeitos fiscais, o valor de Cr$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) e Pede deferimento. Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1974. (a) Lino Machado Filho. Rio. (a) José Augusto de Toledo Neto. Despacho: A. Conclusos. Rio, 15 de fevereiro de 1974. (a) José Rodriguez Lema. PETIÇÃO DE FLS. 11 — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara Civel — Waldemira Penna, nos autos da ação ordinária que neste Juízo move contra Deocleciano de Oliveira Magalhães Filho, vem, por seu advogado infra assinado expor e requerer o seguinte: A autora cumprindo o despacho de fls. de V. Excia. requerem em ação própria a consignação de parcelas vencidas e vincendas tal como prova a inicial apensada a estes autos. Em face do que consta nos autos do apenso supra referido, em certidão passada pelo Sr. Oficial de Justiça, que dá notícia do paradeiro incerto e não sabido, do réu, requer a autora, o prosseguimento desta ação ordinária, com a citação do réu por edital. Nestes termos, pede deferimento. Guanabara, 23 de abril de 1974 (a) Maria Letícia de Alencar. Despacho: J., em termos. Rio, 25 de abril de 1974. (a) José Rodriguez Lema. DESPACHO DE FLS. 12 — Cite-se por edi, digo, edital, com o prazo de 20 dias. Rio, 29 de abril de 1974. (a) José Rodriguez Lema. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e, não possam no futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos quinze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Sidney Marcello, escrevente juramentado, datilografei. E eu, Raymundo Nonato Mello Basilio, escrivão substituto, subscrevo. (a) José Rodriguez Lema. — Juiz Titular. Esta conforme o original. O Escrivão.

Raymundo Nonato Mello Basilio
Escrivão Substituto

(S 1068)

LD — ESPORTES

CAMPEONATO NACIONAL

SÉRIE A

	PG	J	V	E	D	GP	GC
1 — GRÊMIO	27	16	13	1	2	27	5
2 — Flamengo	25	16	10	5	1	26	7
3 — ATLÉTICO (PR)	21	17	9	3	5	22	14
INTERNACIONAL	21	16	8	5	3	28	15
5 — AMÉRICA (GB)	20	16	9	2	5	22	12
VITÓRIA	20	16	6	8	2	23	14
7 — VASCO	19	17	6	7	4	15	11
BAHIA	19	16	6	7	3	13	13
9 — CORITIBA	17	16	7	3	6	20	18
10 — TIRADENTES	15	17	5	5	7	16	20
AMÉRICA (RN)	15	17	5	5	7	12	18
PAISSANDU	15	16	4	7	5	13	16
13 — OLARIA	14	17	4	6	7	16	19
14 — BOTAFOGO	13	16	4	5	7	24	26
DESPORTIVA	13	16	4	5	7	9	22
16 — SAMPAIO CORREIA	12	17	4	4	9	14	23
FLUMINENSE	12	16	3	6	7	13	19
18 — REMO	11	15	3	5	7	15	22
19 — ITABAIANA	10	16	5	—	11	11	26
20 — AVAÍ	7	17	2	3	12	10	26

SÉRIE B

	PG	J	V	E	D	GP	GC
1 — SANTOS	22	16	8	6	2	27	13
GUARANI	22	17	7	8	2	20	14
3 — CRUZEIRO	21	16	7	7	2	15	7
SÃO PAULO	21	16	6	9	1	20	10
5 — ATLÉTICO (MG)	20	16	8	4	4	26	17
6 — NÁUTICO	19	16	7	5	4	19	10
CORINTIANS	19	16	6	7	3	22	13
PORTUGUESA	19	16	4	11	1	17	12
9 — FORTALEZA	17	16	7	3	6	19	17
GOIÁS	17	16	6	5	5	17	15
11 — OPERÁRIO	16	15	5	6	4	11	13
12 — PALMEIRAS	15	15	4	7	4	18	17
RIO NEGRO	15	17	4	7	6	13	22
ESPORTE	15	17	3	9	5	18	21
15 — NACIONAL	14	16	5	4	7	13	21
16 — CEARÁ	13	16	4	5	7	16	20
17 — CEUB	12	17	3	6	8	12	20
AMÉRICA (MG)	12	17	2	8	7	16	25
19 — SANTA CRUZ	11	16	2	7	7	16	23
20 — C. S. A.	4	16	1	2	13	5	28

OS PRÓXIMOS JOGOS

(17.ª RODADA — FASE PRELIMINAR)

SÉRIE A

Apresenta: Botafogo x Bahia, no Rio; Internacional x América (RN), em Porto Alegre; Avaí x Coritiba, em Florianópolis; Vitória x Grêmio, em Salvador; Remo x América (GB), em Belém; Itabaiana x Flamengo, em Aracaju; e Desportiva x Fluminense, em Vitória.

SÉRIE B

Apresenta: Palmeira x Ceará, em São Paulo; Atlético (MG) x Goiás, em Belo Horizonte; Santa Cruz x Esporte, em Recife; Fortaleza x Cruzeiro, em Fortaleza; Nacional x Portuguesa, em Manaus; CSA x Corintians, em Maceió; e Operário x Santos, em Campo Grande.

ZICO RENOVA COM MENGO

No Flamengo tudo é alegria. Zico renovou ,ontem, seu contrato com o clube por mais uma temporada. As bases não foram reveladas. Apesar de ter cirı 14 mil cruzeiros mensais. Após a partida contra o Remo o jogador informou que seu procurador — João Batista — é quem realmente sabe quanto receberá mensalmente. Ivã Drumond, vice-presidente do Flamengo, estava bastante satisfeito, pois fora ele que iniciara todo o entendimento entre o clube e o jogador.

Zico, segundo o dirigente, vinha demonstrando boa vontade para efetuar a renovação com o Flamengo, e como prova cabal, cita que o avante fez questão de jogar contra o Remo, mesmo com contrato terminado.

— Eu nunca pensei em deixar o Flamengo. Se a renovação do meu contrato demorou, foi em consequência de pequenos detalhes que, tanto eu como o clube, procuravamos acertar. Mas, está tudo resolvido e procurarei mais do que com mais ardor e agressividade nunca defender a camisa rubro-negra

O técnico Joubert depois de saber que os entendimentos entre Zico e o Flamengo chegaram a um bom termo, além de ter ficado alegre, elogiou muito a atuação dos jogadores que enfrentaram o Remo sábado, no Maracanã. O treinador disse que os jogadores deram um banho de personalidade e garra na segunda etapa da partida, ganhando do Remo com tranquilidade.

Para o próximo compromisso, quarta-feira, contra o Itabaiana de Aracaju, o técnico só escalará o time depois que ouvir o Departamento Médico, do clube. Porque, na opinião do dr. Célio Cotechia, as dores musculares que os jogadores vêm sentindo podem ser consideradas normais e contusões graves felizmente não há, achando que o técnico não terá dificuldades em armar o time para o jogo de quarta-feira. Joubert declarou que é sua intensão manter o mesmo quadro que vem atuando até o final da fase de classificação e que os jogadores terão um bom descanso para se recuperarem no período de treze dias que o campeonato ficará suspenso.

NITERÓI JÁ TEM HORÁRIOS PARA JOGOS DA COPA 1974

A direção de programação da TV Bandeirantes, responsável pela programação dos jogos da Copa do Mundo, divulgou ontem os horários dos jogos a serem apresentados no Ginásio Caio Martins, em Niterói, a partir do próximo sábado. Até o dia nove de junho, haverá exibições de partidas da Copa-70 e, a partir do dia 13 até sete de julho, as competições deste ano.

A transmissão dos jogos, em tela de 108 metros quadrados, tem como responsáveis Alcino Diniz, diretor de programação; Rubens Furtado, diretor executivo; Almeida Castso, divisão internacional; Pier Giorgio Pagliari, direção técnica; e Guilherme Rubiano, também do setor internacional.

Dentro de dois a três dias serão conhecidos os preços dos ingressos. O primeiro jogo será às 15h30min de sábado, mostrando a vitória do Brasil sobre o Uruguai em 1970. No domingo, no mesmo horário, Tchecoslováquia x Inglaterra; dia seis, às 21 horas, Brasil x Peru e Romênia x Uruguai; dia sete, Brasil x Itália; e dia oito, às 15 horas, Itália x Alemanha.

Dia 13 de junho, às 11 horas (horário de Brasília), será transmitido, via satélite, Brasil x Iugoslávia, jogo de abertura da Copa-74; dia 14, às 12 horas, Alemanha x Chile e às 15 horas, Alemanha Oriental x Austrália.

No sábado, dia 15, às 12 horas, Uruguai x Holanda; às 14h30min, Polônia x Argentina; dia 18, às 12 horas, Alemanha Ocidental x Austrália; e às 15h30min, Brasil x Escócia; dia 19, às 15h30min, Itália x Argentina.

Os outros jogos serão: dia 22/6, às 12 horas, Brasil x Uruguai e, às 15h30min, Alemanha Ocidental x Alemanha Oriental; dia 23, às 12 horas, Argentina x Haiti; dias 26 e 30, às 12 horas, e 15h30min jogos a serem designados; dia três, a situação é a mesma da anterior; sábado, dia seis às 12 horas, decisão do terceiro lugar; e dia sete, domingo, às 11 horas, a finalíssima.

Praianinha, Conhaque de Alcatrão de SÃO JOÃO DA BARRA apresentam BASQUETEBOL EM FOCO

Nóli Coutinho

REINICIO hoje, agora de maneira intensiva, dos treinos da seleção carioca juvenil para o campeonato brasileiro de 3 a 13 de julho vindouro.

ENSAIO será diário na Polícia do Exército que assim mais uma vez colabora com o esporte da cesta (parabens), a partir das 18 horas.

EM AÇAO os jovens craques: Fernando e Edison (Mackenzie), Paulo, Angelo e Sergio (Riachuelo), Luis, Marcão e Celso (Vasco), Haroldo e Estevão (Olaria), Valter, Marcelus, Julio César, Sapatão e Pedro (Fla), Ricardo e Alvaro (Flu) e Wilson (Tijuca). Na direção dos exercícios estarão os técnicos Helena e Chocolate.

ANTECIPOU inesperadamente, sua ida a São Paulo, Alberto Curi, vice-presidente técnico da CBB que iria no dia 5, conforme divulgamos. Todavia, havia ameaça de alguns jogadores não poderem apresentar-se na concentração de Bertioga, por causa dos estudos. Curi fez ver que não haverá problemas visto que o próprio Ministério da Educação prometeu colaborar com o selecionado.

SÓ OS 14 — Ficou definitivamente afastada a hipótese de novas convocações e só treinarão 14 havendo chance de para Bertioga só irem os 12 que em Porto Rico tentarão a Copa do Mundo. A permanência na estância bandeirante começará a 14 ou a 16 indo até 20 ou 23 quando os dirigentes e técnicos esperam um aproveitamento total da equipe.

PROFISSIONAIS norte-americanos do Indiana Pacers possivelmente só jogarão em São Paulo nos próximos dias 20, 21 e 23. Há ainda uma chance, meio remota, de jogarem no Rio, no Tijuca, pois o Maracanãzinho está ocupado no mo[illegible].

EM AÇAO no selecionado nacional, diariamente, no Monte Líbano na paulicéia os astros: Dodi, Bira, Carioquinha, Hélio, Marquinho, Totó, Marcel, Adilson, Robertão, Zé Geraldo, Mosquito, Paulinha, Jia e Peixotinho.

EUROPA já escolheu o técnico Gean Carlo Primo, da Itália, para os sensacionais jogos contra as Américas dias 26 de setembro (Maracanãzinho) e 28 (Ibirapuera).

JOGADORES já requisitados para a seleção do Velho Mundo: Kosic e Soimon (Iugoslávia), Brandy e Luik (ianques naturalizados espanhóis), Sérgio e Alexandre Belov (URSS), Meneguethi (Itália) e mais um da França, Tchecoslováquia e Bulgária.

SELEÇAO DAS AMERICAS será dirigida pela dupla de técnicos Bob Cussy (EUA) e Edison Bispo (Brasil) e contará com jogadores do Brasil, EUA e Porto Rico (2), México, Argentina, Canadá e Peru (um de cada).

NOTA OFICIAL da Federação Paulista (a última) que recebemos e agradecemos MINI interestadual amistoso será disputado no próximo dia 22, entre Mackenzie e Iguaçu S. C. no ginásio do Méier, às 16 horas.

INFANTIL terá sequência sábado com: Mackenzie x Fluminense (17 horas), antecipado de comum acordo, no Méier e a oitava rodada do turno será completada no domingo com Municipal x Flamengo, Tijuca x Olaria, Jequiá x Vasco, Aliados x Botafogo e Coimbra x Riachuelo.

MINI também terá sequência no sábado com Mackenzie x Fluminense (16 horas), na preliminar do prélio de infantil. Ingresso nos jogos é grátis.

JOGO INACABADO — A entidade carioca programou para amanhã (portões fechados) a conclusão do encontro de infantil entre Mackenzie (44) x Flamengo (37) que terá como local o ginásio do Botafogo, no Mourisco, às 18h30min.

FALTAM 12 minutos e 10 segundos para conclusão do prélio que foi suspenso pelos juízes Hugo Pereira e Donato dos Santos face a invasão da quadra (Gávea), briga e outras coisitas mais.

Galopando

LAFAIETE

O clássico

Pilcomayo não foi o mesmo que na prova inicial da tríplice coroa. Candidato abaixo de modesto no GP. Cruzeiro do Sul, ante ontem disputado no Hipódromo da Gávea. Terminou na 17.ª colocação, jamais em figuração e sequer teve garra para chegar à luta nos metros decisivos da importante carreira. Revolution, ao conrário, apareceu diferente do que mostrara anteriormente e atropelou para dominar os seus companheiros de nkmero, e até então modesto Orfeão, cuja vitória nos 300 derradeiros, parecia certa ao dominar El Charrua e mais adiante Gadahar. Boa a marca de 151" cravados, registrados ao longo da milha e meia em pista de grama pesada, tipo de cancha que motivou a deserção de Publicano, também afastado Sérgio Rico, este por ter aparecido resfriado e com 39º de febre. O gaúcho Bállux, atropelando com vivacidade foi o terceiro colocado, porém, longe dos da frente. Revolution, esplendidamente conduzido pelo Jorge Pinto, marcou ponto para o treinador Almiro Paim, responsável também pelas apresentações de Orfeão e El Charrua, respectivamente o segundo e quinto colocados.

Favorito

Albenzio Barroso salvou a viagem com a vitória de Frizli, favorito na prova inicial. Macau em segundo e bem melhor o Red Robin, agora na terceira posição. Barroso, antes do clássico revelara boa confiança em Grão Ducado, mas o potro confirmou em raia de sua predileção, terminando na décima segunda posição.

Azarão

Mabird foi a favorita no terceiro páreo e acabou na quinta colocação. Quem levou a melhor foi Macoré, escorando as investidas de Grécia e Palhada.

Handicap

Selubed voltou a mostrar sua garra e venceu no quilômetro do handicap especial, ficando a duas linhas do recorde em poder de Jaburu, assinalando 60"3/5. Feira de Santana e msegundo, falhando o preferido Hit All. Embe Jerry não largou.

Difícil

Diferença de pescoço foi a vantagem de Paradise, dominando no último salto a Folcony, bem conduzido pelo Paulo Alves. Longe em sexto Muratore.

Confirmou

Sonar foi dos poucos favoritos a confirmar. Venceu firme o pupilo de gonçalino Feijó, deixando a seguir Makalema, cujo eventual era de 139, e Gatona, em modestos 83" para a distyncia de 1.300 metros.

No final

Goncinha escapou da lista da prova final da reunião, conduzindo a égua Candileja. Preghiera na dupla e Maré Mansa em terceiro prometendo para a próxima.

Concurse

Não teve acertador o concurso de ante ontem, acumulando a importância de Cr$ 70.714,45.

Leilão

A Sociedade de Criadores e Proprietários de Cavalos de Corrida de São Paulo, está avisando que as inscrições para o seu próximo leilão, cuja realização terá lugar no mês de setembro, serão encerradas no próximo dia 7, sexta-feira, na sede da sociedade à Rua Jardim Botânico, 1.003.

Futebol Amador

ALMIR LEITE

Merci e Francisco Xavier Imóveis FC, realizaram uma boa peleja no campo do Bonsucesso. Saiu vencedor aquele que soube aproveitar a oportunidade: o Merci pela contaque soube aproveitar a oportunidade: o Merci pela contagem mínima. O jogo agradou pela movimentação técnica e disciplinar. Foi motivo de um duelo à parte: Valmir Pimentel de um lado orientando o time da Merci e José Marcal Filho do outro gritando pelos atletas do Francisco Xavier melhor chance: Geneci (muito bem na partida), trabalhou Imóveis. No primeiro tempo o quadro da Penha teve sua pela esquerda e lançou livre para Paulinho que perdeu frente a frente com Wilson. Isto aos 12min. Aos 25min Miguel cometeu falta em Isac. Noé encarregado da cobrança o faz na trave. No período final aos 13min Ney faturou. Pela esquerda, marcando no canto esquerdo de Vitor. José Carlos de Moura arbitrou o prélio auxiliado por João Batista Santana e Roberto Coelho. MERCI: Wilson (Everaldo); Silva, Valdério e Otávio; Castro, Macarrão e Noé (Celso); Vila, Florindo (Ney), Isac e Djair (Jacaré). FRANCISCO XAVIER IMÓVEIS FC: Vitor, Ivan, Miguel e Pedro; Arimatéia (P. Ivo), Neivaldo e Dica; Papu, Nena, Paulinho e Geneci.

BAETA E PORTUGUÊS, OS MELHORES: — Na festa de sábado em que o Departamento Autônomo festeja os seus 25 anos de existência, Baeta, goleiro juvenil do Everest e Portunhes, também atleta do Everest, campeão amador, vão ser distinguidos, pois fora meleitos os melhores do ano. Além da entrega de todos os prêmios haverá almoço.

EVEREST E PAVUNENSE, IGUAIS: — O Torneio Hexagonal Geraldo de Araújo, promovido pelo Colégio FC, teve sequência com o destaque para o clássico entre o campeão de 73 e o Pavunense. O jogo agradou, mesmo terminando 0 x 0. Sentimos uma melhor atuação do Pavunense. Meio-campo melhor e defesa jogando certinha, destacando Macumba, Pedrão (Rubinho) e Lima; Picote, Miguel e Beto II. Everest: C. Henrique, Cabral (Jadir), Quirino, Otávio e Nélson; Antônio, Vila e Doval; Demônio, Batata (Português) e Isac. Boa arbitragem de Roberto Coelho, auxiliado por Francisco Miranda e Evaldo. Em seu campo o Colégio goleou sensacionalmente o Novo Oriente pela contagem de 5 a 0 gols de Diniz (3), Adilson e Brahma. Na preliminar Colégio 4 x 1. Em Inhaúma o Carioca obteve um bom resultado ao empatar com o Dourados por 1 x 1 e perdeu nos juvenis por 2 x 1.

QUADRANGULAR DENTE-DE-LEITE: — Promovido pelo nosso confrade Airton Ferreira, da Rádio Guanabara, teve início o quadrangular "Dentios-deLeite". Não é dente-de-leite por causa da patente registrada por Ivo Gorgulho. Troféus disputados: Mário Filho Mirim; Wilson Cunha (J. do Comércio); José Joaquim Garcia; jornalista Sidney Rosadas. No 1.º encontro o Olaria venceu o Carioca por 2 x 0, gols de Zé Roberto e Feijão, formando: Danilo; Aguinaldo, Olímpio, Valtencir e P. César; Rui e Moacir; P. César II, Zé Roberto, Feijão eConde. Carioca: Rounindo; Jaime (Ivan), Gilberto, Tita e Sérgio (Sérgio II); Nilson e Tatá; Válter, Átila, Ney, L. Carlos (José). Com um gol de Rosam o Botafogo derrotou o Bonsucesso na peleja principal. Jogo bem movimentado. Botafogo: Mauro; Sérgio I, Domingues, Pedro e Jaime; Indio e Edson; Jorginho, Rosan, Julinho (Zé Carlos) e Sérgio II (Jaime II). Bonsucesso: Ricardo; Celso, Jones, Hudson, Flávio (Júlio) e Pericles; Sandro e Erivam; Mário, Nélson (Ricardo) e Tomás.

DIA 10 REUNIÃO DO D. AUTÔNOMO: — Dia 10 o assessor Salvador Bruno estará reunindo-se com os clubes que participarão dos certames da Escolinha e Infantil. A meta é dar início aos entendimentos para a efetivação desses dois certams. Um desportista com muita penetração entr os clube da FCF, poderá trazer a maioria dos clubes profissionais.

Reduto dos veteranos

A manhã de domingo passado, marcou o início do XI Campeonato de Veteranos da temporada de 1974, com a realização de cinco partidas, pela 1.ª rodada do turno, entre as dez representações que partiram em busca do título máximo do ano. Os jogos que a tabela determinou foram os seguintes: 24 de Maio FC x Mocidade FC, no campo do 24 de Maio FC; EC Lucas x Fazenda FC, no campo do EC Lucas; Sampaio AC x Grêmio Esportivo São Jorge, no campo do Mavilis FC; A. R. E. Washington Vila x Esporte Clube Sampaio Júnior, no campo do A. R. E. Washington Vila; Everest AC x Standard Eletric, no campo do Everest AC.

24 DE MAIO FC x MOCIDADE FC — Partida marcada para o campo do 24 de Maio FC à Rua Paimpamplona, no Jacarezinho, que o árbitro Jorge Vieira suspendeu aos 37 minutos do 2.º tempo. As duas representações pelos valores que possuem em suas equipes tem condições d fazrm a maior partida entre veteranos, porém, preocupam-se apenas com a atuação do árbitro, tumultuando o seu trabalho desde o início do prélio, muito principalmente los defensores do Mocidade FC (Salvador e Boiuca), que estão prontos a reclamar a qualquer apito do mediador, que, mostrou claramente não ter condições de coibir o abuso, nos surpreendendo, por quanto já o temos visto dirigir outros jogos e sair-se satisfatoriamente. Logo no primeiro tempo, com 1 a 0 a favor do Mocidade FC (tento de Boiuca), o atleta Salvador deu aquela decisão no apitador visto por todos que estavam presentes na praça de esportes do 24 de Maio.

Daí para a frente, a coisa virou bagunça, pois, a cada falta marcada era invasão de campo e tumulto formado pelos atletas. No segundo tempo, foi marcado uma penalidade máxima contra o Mocidade FC (as opiniões aí se dividiram, uns dizem que foi dentro da área; outros que a falta foi fora). Novo tumulto. Paralização da partida por mais de 5 minutos. 24 de Maio FC 1 x 1. Jogo correndo, e o árbitro a todo os instantes sendo ofendido. Falta na quina da área do 24 de Maio FC pelo lado direito. Jorge Vieira levanta o braço e com a mão vê-se dois dedos levantados em forma de V. Salvador bate a falta aos trinta e sete minutos do jogo. A bola envaixa-se no ângulo esquerdo de Betinho, que fica parado embaixo dos paus. Indefensável. Os defensores do 24 de Maio FC correm para cima do árbitro, alegando que ele havia marcado dois toques, ele diz que marcou falta dois em um. Daí validou o gol, correndo para o centro do gramado. Não foi dada nova saída. Não havia mais clima para ser jogados os três minutos finais. Partida suspensa. E agora quem vai decidir é a Junta Disciplinar do certame de veteranos. Na súmula Mocidade FC 2 x 24 de Maio FC 1, onde o árbitro diz ter sido agredido, o que não aconteceu...

OUTROS RESULTADOS — Até agora chegou ao nosso conhecimento os seguintes resultados. No campo do Mavilis FC: Sampaio AC 5 x Grêmio Esportivo São Jorge 0; e no campo do A. R. E. Washington Vila: Sampaio Júnior 2 x A. R. E. Washington Vila 1.

REUNIÃO SEXTA-FEIRA — O presidente do Conselho Diretor dos Veteranos, marcou reunião dos representantes para sexta-feira às 19h30min (dia 7), na sede administrativa da LUTA DEMOCRÁTICA, à Rua do Lavradio n.º 92, sobrado, Centro. Estão convocados os representantes dos dez clubes, e os membros da Junta Disciplinar, assim como o sr. Neuma da Silveira, diretor de árbitros.

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA VARA CIVEL

EDITAL de 1.ª Praça com prazo de 10 dias.

EXTRAIDO dos autos da ação Executiva proposta por MANOEL CRISPUM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. contra JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA e S. Mulher.

O DOUTOR HUMBERTO DE MENDONÇA MANES, JUIZ DE DIREITO DA DECIMA VARA CIVEL DO ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de praça virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 4 de junho de 1974, às 14,00 horas, serão levados à 1.ª praça pelo Porteiro dos Auditórios INOCENCIO AVELINO DE FIGUEIREDO, no hall dos elevadores do Novo Palácio da Justiça, para serem arrematados, por quem maior lance oferecer, acima da avaliação, pelos bens penhorados nos autos da ação supra mencionada e caso não haja licitantes serão, no dia 18 de junho de 1974, às 14,00 horas, levados a leilão pelo leiloeiro, para serem arrematados, por quem maior lance oferecer pelos referidos bens, cujas características são as seguintes: 1 (um) aparelho de televisão, marca "Telefunken" 23 polegadas, caixa de madeira escura, com mesa própria com pés de madeira e ponteiras metálicas — Cr$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), 1 (uma) geladeira, marca "General Eletric", 12 pés, cor azul n.º 783345 em bom estado de conservação — Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros), 1 (um) rádio vitrola marca A.B.C., modelo Isabela, cor escura, sem n.º visível — Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros). Importa a presente avaliação no total de ...... Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) — EM VIRTUDE do que passou-se o presente Edital de praça mais dois de igual teor ao qual serão publicados e fixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dois dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, ISMAEL NEVES BRAGA, escrevente juramentado, datilografei. E eu, WILMA SOUTO MAIOR PINTO, Escrivã em exercício subscrevo (a) Humberto de Mendonça Manes, Juiz Titular em exercício. A ESCRIVA. — Está conforme — WILMA SOUTO MAIOR PINTO. — Escrivã em exercício.

(P.J. 102)

EDITAL do Art. 137 da Lei de Falências de BAZAR E PAPELARIA HERMINIA LTDA., na forma abaixo:

O DOUTOR HUMBERTO DE MENDONÇA MANES, JUIZ DE DIREITO DA DECIMA VARA CIVEL DO ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos interessados que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo foi requerida a EXTINÇÃO DE OBRIGAÇÕES na falência supra mencionada, tudo conforme petição e despacho adiante transcritos. PETIÇÃO DE FLS. DOIS. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 10a. Vara Civel. BAZAR E PAPELARIA HERMINIA LTDA., com sede na Rua Maria e Barros n.º 974, loja A, nesta cidade, tendo tido a sua falência decretada por este Juizo, em 29 de janeiro próximo passado, como se vê do incluso xerox autenticado (doc. 1), vem, com apoio no Art. 135 do Estatuto Falimentar, item 1, requerer a V. Exa. que se digne de declarar extintas as suas obrigações, na forma do Artigo seguinte (136), cumpridas as formalidades legais enumeradas no artigo 137 (autuação da presente em separado e publicação de editais com o prazo de 30 dias no Órgão Oficial e em outro jornal de grande circulação). A quitação com os credores quirografários se acha comprovada através dos documentos anexos, sob os números 2 a 21-C; a quitação com o I. de Renda está evidenciada nos documentos sob os n.ºs 22 e 22-A (o exercício de 1973 encerrou-se com prejuizo), e a quitação com o INPS está demonstrada com o documento de n.º 23. Nestes Termos, E. Deferimento. Rio, 28 de maio de 1974. (a) MILTON BARBOSA, Adv. DESPACHO DE FLS. DOIS. A e apensado expeçam-se editais, prazo de 30 dias. Após, ao síndico e ao M. P. Rio, 28-05-74. (a) HUMBERTO DE MENDONÇA MANES — Juiz de Direito. Em virtude do que passou-se o presente Edital e mais dois de igual teor, que serão publicados e anexados na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, (a) WILMA SOUTO MAIOR PINTO, escrivã em exercício, fiz datilografar e subscrevo. (a) HUMBERTO DE MENDONÇA MANES — JUIZ DE DIREITO. Está conforme (a) WILMA SOUTO MAIOR PINTO, escrivã em exercício.

(PJ. 128)

LUTA DEMOCRÁTICA 74—ano maior

Encaminhe quem não sabe ler e escrever a um posto do MOBRAL

ANUNCIE NA "LUTA" 252-1477

TRADICIONAL FAMÍLIA MINEIRA EM PÂNICO COM TARADO SEM ROSTO

O assassino procura casais que vão namorar em pontos desabitados. Primeiro mata o homem, desfechando-lhe um tiro a queima-roupa

Com o campo livre, após o crime, o homicida sexual volta-se para a jovem. Até hoje matou cinco homens. Suspeita-se que tenha praticado muitos outros assassinatos

MONSTRO DO SEXO

A Policia de Belo Horizonte continua sem pistas para tentar localizar o maniaco sexual que vem atacando casais naquela cidade, e em pouco mais de 20 dias assassinou cinco pessoas. Seu último crime foi praticado na madrugada de domingo, contra o pintor de automóveis Darci Luís de Sousa, 27 anos, casado, que se encontrava dentro de seu carro, um Dodge 1952, placa AK 1082, em companhia de Sara Lúcia Miranda, de 17 anos, solteira.

De um crime para o outro, o maniaco faz apenas pequenas modificações. Ele procura casais que estejam dentro de automóveis, em lugares desertos, e atira, para matar, no homem. Depois ordena a mulher para que roube o seu companheiro, violenta-a, dá-lhe um tiro, para feri-la, e antes de desaparecer, presta-lhe socorro.

Todavia, em relação aos anteriores, seu último crime foi diferente. O maniaco feriu mortalmente a jovem Sara Lúcia e não lhe prestou socorro. A moça foi encontrada por um vendedor de biscoito, que escutou os seus gemidos, e levada às pressas para o pronto socorro policial, onde se encontra gravemente internada. Darci e Sara encontravam-se na Estrada do Cercadinho, a 25 quilômetros do centro da cidade, um lugar totalmente desabitado, quando foram atacados pelo maniaco sexual.

Assassinatos

Há 23 dias, na estrada do Jóquei Clube de Minas Gerais, ocorreu o primeiro crime da série. O mecânico José Tertuliano dos Santos foi morto e sua companheira Francisca da Cruz foi ferida.

O motorista de táxi Antônio Nonato e a enfermeira Maria de Lourdes Vieira Reis, que se encontravam no Bairro da Nova Suiça, no fim da Rua Zurique, foram as segundas vítimas. O motorista morreu e a enfermeira foi baleada, porém não perdeu a vida.

As outras vitimas do maniaco foram: o bancário e estudante José dos Santos. Assassinado debaixo do viaduto que liga Nova Lima a Belo Horizonte, onde estava acampanhado de sua namorada, Ana de Fátima, de 17 anos. O comercainte Agostinho Gomes da Silva, sua quarta vitima, estava com Maria da Conceição Ferreira dos Reis próximo da favela de Ventosa, em local não muito distante de onde ocorreu o quinto crime.

Agentes de Belo Horizonte ainda sem pistas para tentar localizar o maniaco autor dos cinco crimes. Porém tudo indica que ele seja o mesmo que no ano passado matou e violentou cinco mocinhas. Sem ter sido identificado, a Policia suspeita que o maniaco seja um fugitivo do presidio de Neves, Edersom Cândido, condenado a 25 anos por latrocinio. A arma utilizada, para a Policia Tecnica, á uma garrucha calibre 44, com cartuchos calibre 36.

Solução

O governador Rondon Pacheco, em julho do ano passado, chamou o chefe do Departamento de Investigação, no Palácio da Liberdade, e exigiu uma solução para os crimes sexuais em Minas. Porém, naquele mesmo mês, Dóris Maria da Silva, de 13 anos, fora encontrada morta e estrangulada, após ter sido seviciada, na principal avenida de Belo Horizonte, Av. Afonso Pena.

A grande série de crimes sexuais iniciou em 1968, quando Maria Aparecida de Oliveira, de 24 anos, foi encontrada morta, perto de sua residência. Depois desse crime outros vieram. Em maio e agosto de 1970 e 1971, respectivamente, foram vitimadas duas jovens que não foram identificadas. Em julho, de 1972, foi a vez de Vany Luisa de Pádua, de 13 anos, raptada por um estranho e encontrada morta e estrangulada num bairro elegante da capital. O mesmo destino tiveram duas outras jovens, que também não foram identificadas, nos meses de setembro e novembro do mesmo ano.

Em dezembro, ainda em 1972, José Harcisio Milagres, era preso e acusado de atrair mocinhas com balas e doces. Mas ganhou a liberdade, apesar de reconhecido por algumas de suas vítimas. Em janeiro, Anastácio Brito Braga, casado, de 50 anos, foi perseguido como autor do estupro de uma menina de 11 anos, em Venda Nova. Em 7 de junho, do ano passado, a culpa passou a ser do soldado da PM Válter Jurandir da Silva, acusado como o principal suspeito do assassinato de Maria Dias Correia, de 15 anos. A 11 de novembro, uma jovem, também não identificada, aproximadamente 15 anos, foi encontrada no Balneário de Ressaca. O seu corpo estava semicarbonizado e com sinais de sevicias.

Processos

Em Belo Horizonte existe cerca de 800 assassinos em liberdade, à espera de julgamento. Enquanto os seus processos estão paralisados, alguns já próximas da prescrição. O Tribunal do Júri, sem condições, praticamente, para funcionar, tem apenas duas varas em atividade, cada uma com um juiz e dois promotores.

Depois do assassinato, o monstro ataca a acompanhante, levando-a para local deserto

PRESO TERROR DE PACIÊNCIA

Considerado de alta periculosidade, o terror dos Bairros de Paciência e Santa Cruz, foi preso, ontem, por policiais do 2.º Setor de Vigilância Norte — Invernada de Olaria — o bandido Sebastião Cardoso da Mota (30 anos, casado, Estrada Cesário de Melo, s.n.º), responsável por uma série de furtos, assaltos, arrombamentos e crimes.

Interrogado pelo detetive Humberto Matos, autor de sua prisão, o bandido confessou em detalhes, uma série de delitos. Sua ficha no Instituto de Criminalistica, registra as seguintes passagens: dois processos por assalto à mão armada (artigo 157), uma ameaça de morte, um flagrante de maconha, com porte de arma, duas vadiagens, uma agressão com uso de maconha, um crime de morte

Sebastião, o *Sinhozinho*, componente da *gang* do bandido Quinaque, há dois anos, matou a tiros, um comparsa conhecido por Edivaldo e há cerca de uma semana na Favela de São Jorge, cometeu outro homicídio, cuja vitima não foi identificada *Sinhozinho*, já cumpria oito anos de prisão.

Em batida realizada ontem, em toda área da Leopoldina, o detetive Humberto de Matos, efetuou ainda a prisão de 72 outros elementos, que estão sendo submetidos à triagem. Que mnão dever, será posto em liberdade. Quem tiver contas a prestar, será encaminhado à Justiça, para cumprir suas dividas com a sociedade.

Visando evitar incêndios e acidentes comuns, na época junina, provocado pelo abuso e irresponsabilidade, o 2.º Setor de Vigilância Norte, Invernada de Olaria, já deu início à campanha visando coibir o uso ilegal de fogos, sempre vendidos por menores, induzidos por elementos desclassificados. Neste sentido, o detetive Humberto de Matos, instruiu seus homens, determinando rigorosa fiscalização. Aqueles que forem encontrados vendendo fogos proibidos, ou fabricando balões, serão enquadrados dentro da lei. A "operação contra incêndios visa evitar o que ocorreu no ano passado, quando mais de uma dezena de menores, buscaram socorros nos hospitais vitimas de queimaduras.

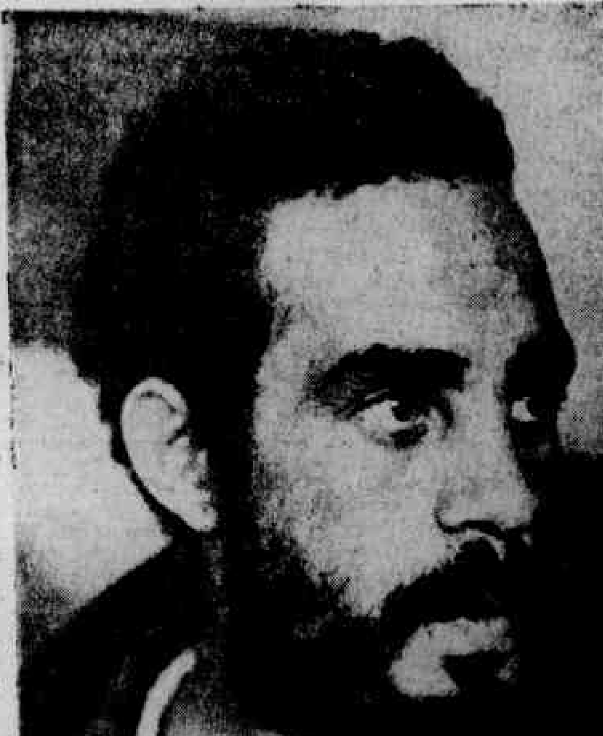

O Baú da Felicidade, informa

resultado da Loteria Federal de 1º de junho

1.º Prêmio — 01806 — 1 Opala, 1 Refrigerador, 1 Televisor, 2 Bonecas, 2 Bicicletas

2.º Prêmio — 47936 — 1 Televisor 23"

3.º Prêmio — 62598 — 1 Fogão

4.º Prêmio — 11912 — 1 Máquina de Costura

Os clientes dos "Carnês Vale Mais", cujos números constam desta relação, deverão comparecer ao nosso DEPTO. DE PRÊMIOS, na Rua Carvalho de Souza, 166 — MADUREIRA.

AMADO E ODIADO, EU SOU O FRED MARTELO

CAPÍTULO XLIV

OS quatro anjos foram soltos. Eles estavam preparados para essa hora, dia, mês e ano, para matar a terça parte da humanidade. E ouvi que as tropas tinham duzentos milhões de cavaleiros. E em minha visão vi os cavalos e seus cavaleiros; eles tinham no peito armaduras vermelhas como fogo, azuis como safira, amarela como enxofre. As cabeças dos cavalos eram como cabeças de leões, e de suas bocas saiam fogo, fumaça e enxofre. A terça parte da humanidade foi morta por estas três pragas: o fogo, fumaça e enxofre, que saiam da boca dos cavalos. Porque o poder dos cavalos está em suas bocas e também nos rabos. Os rabos pareciam cobras com cabeças, e com eles feriam o povo.

— X —

A ÁGUA do canal de Sernambetiba estava morna, morna e salobra de tantos cadáveres que recebia. O canal substituira com inúmeras vantagens o rio Guandu. Ficava dentro dos limites do Estado da Guanabara e não havia o risco de ter que se atravessar as barreiras conduzindo um cadáver ou um prisioneiro.

Para se chegar ao canal de Sernambetiba, tanto o Esquadrão da Morte, como os criminosos comuns usavam dois caminhos. Pela Avenida Niemeyer ou por Jacarepaguá. O local, cercado de dunas e de vegetação litorânea, era completamente isolado. Nele podia-se matar uma pessoa sem qualquer perturbação. A vitima podia gritar quanto quisesse.

Anastácio Piarante, filho de italiano com mineira de Ouro Preto, o famoso **Índio de Caxias**, que matou o pistoleiro Messias depois de pedir-lhe emprestado a pistola 45, foi invadido por um turbilhão de estrelas quando a luz se apagou no restaurante da Avenida Sernambetiba onde se realizava uma convenção entre bicheiros. Discordava da proposta de Pastor Maragave que pretendia dominar, sozinho, toda a apuração do Grande Rio. Pediu a palavra, fez um discurso e quando voltou a se sentar as luzes se apagaram. Mas outras luzes se acenderam dentro da cabeça de **Índio de Caxias** que foi acordar, encolhido, no que ele, prontamente, identificou como o porta-malas de um Dodge Dart pois tinha um carro daquela marca. Não sabia que estava no próprio carro e que nele era levado para a morte.

— X —

ÍNDIO de Caxias já matara muita gente. Aos solavancos ia rememorando suas próprias façanhas. Riu-se ao lembrar do pistoleiro nordestino que **Joãozinho Bicheiro** importara do Rio Grande do Norte com a finalidade exclusiva de matá-lo e retornar no dia seguinte.

Índio soube da história e apresentou-se, no Aeroporto Santos-Dumont, como secretário particular de **Joãozinho**, encarregado de receber o assassino e conduzi-lo a Caxias. **Cobra Preta**, o matador profissionad, ainda se ressentia do enjôo pois fora a primeira vez que andara de avião e ficou muito satisfeito quando aquele moço, tão bem vestido, num carro tão bonito, apareceu para guiá-lo na cidade grande.

Entraram no carro e foram conversando. Tomaram a Rodovia Rio-Petrópolis e passaram de Caxias. Entraram na Rio-Magé e o carro rodou mansamente até a Praia de Mauá. **Índio de Caxias** arregaçou as calças e nada disse a **Cobra Preta** que o acompanhou docilmente, embora achando estranho que entrassem pelo mato. 500 metros adiante **Índio** sacou de uma 45 e deu nove tiros no pistoleiro, todos pelas costas. Revirou-lhe os bolsos, tirou-lhe todos os documentos. Da maleta de mão apanhou dois revólveres calibre 38, ambos com coronhas marcadas de piques de canivete, assinalando 52 mortes. As armas ficariam como recordação.

Até hoje **Joãozinho Bicheiro** está esperando o matador que importara, pagando 20 mil cruzeiros adiantados.

— X —

ÍNDIO mudou de posição, no porta-malas, livrando-se do macaco que machucava suas costelas e que sujava de graxa o terno branco, de linho S 120. Não queria acreditar que estivesse sendo levado para a morte. Não encontrou a pistola **Tala** 22 que sempre usava num coldre a tiracolo. Não fizera nada de grave para que Pastor mandasse matá-lo. Será que morreria só porque fizera um pequeno discurso?

(Continua)